



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3393 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	49

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	51
DIRETORIA GERAL .....	54
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	55
CENTRAL DE COMPRAS.....	62

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 69, nos autos epigrafados:

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010094-2013.827.0000

IMPEDIMENTO : DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 33 (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS E OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2008.0007.3447-7/0 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).

EMBARGANTE : CENECT – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. ADVOGADO(A) :

SHEKYING RAMOS LING, OAB/PR 47.349 (EXCLUSIVIDADE) E OUTROS. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

EMBARGADA : CARLA JOSYANNE SCHUTES RIBEIRO.

ADVOGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO Nº 1555.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**EMENTA:** EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO -TESE DO EMBARGANTE -REEXAME -IMPOSSIBILIDADE -EMBARGOS IMPROVIDOS. Quando verificada a inexistência de omissão,

obscuridade ou contradição no julgado prolatado, os embargos declaratórios não devem ser providos, mesmo porque não se justifica a reapreciação de matéria já decidida, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso. Embargos conhecidos e não providos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos dos Embargos Declaratórios no Agravo de Instrumento nº. 5010094-41.2013.827.0000, em que figuram como embargante CENECT –Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltdae embargada Carla Josyane Schutes Ribeiro.Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 23ª 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, conheceu dos presentes embargos declaratórios e negou-lhes provimento, nos termos do relatório/voto o Relator.Votaram com o Relator a Desembargadora Jacqueline Adorno e a Juíza Maysa Vendramini Rosal .Ausência momentânea da Juíza Célia Regina Régis e justificada da Juíza Adelina Gurak.Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Adriano César Pereira das Neves (Promotor em substituição).Palmas –TO, 23 de julho de 2014.Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER– Relator, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 15, nos autos epigrafados:

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012075-08.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000602-60.2010.827.2706 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

1º APELANTE : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A) : FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO Nº 2.579, ELIANIA

ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO Nº 1.464 E OUTROS.

2º APELANTE : SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS S/A.

ADVOGADO(A) : MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/GO Nº 17.756-A E MARIA DAS GRAÇAS

R. DE MELO – OAB/SP 96.226 E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 4.093.

APELADO : JOSÉ NIVALDO BORGES DA SILVA.

ADVOGADO(A) : MIGUEL VINÍCIUS SANTOS – OAB/TO Nº 214-A. (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE ADESÃO A GRUPO DE CONSÓRCIO –PARCELAS EM ATRASO –AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO –AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE UM SALDO DEVEDOR PRECISO PELAS CREDORAS – INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DO DÉBITO –INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS NÃO COMPROVADA. –INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.Na ação de consignação em pagamento, a alegação do credor de que os depósitos realizados pelo devedor são insuficientes para quitar o débito, não é

o bastante para a sua comprovação, haja vista que aquele deve indicar de forma detalhada o valor de vido. Como as apelantes não se desincumbiram de comprovar a insuficiência dos depósitos, o que lhes competia, nos termos do art. 333, II, do CPC, não merece censura a quitação do débito reconhecida pelo magistrado de primeiro grau. Verificada a condição de hipossuficiência do demandante, deve ser realizada a inversão do ônus da prova, prevista no art. 6º, VIII, do CDC. Recursos conhecidos e improvidos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5012075-08.2013.827.0000, em que figuram como 1º apelante Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda, 2º apelante Sul América Cia Nacional de Seguros S/A e apelado José Nivaldo Borges da Silva.Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 23ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 16 de julho de 2014, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lheprovimento, razão pela qual manteve intacta a sentença atacada, condenando o demandado nos termos adrede definidos, nos termos do voto do Relator.

Votaram com o Relator as Juízas Maysa Vendramini Rosal e Célia Regina Régis.Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Adriano César Pereira das Neves (Promotor em substituição).Palmas –TO, 23 de julho de 2014. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – RELATOR

**ATO ORDINATÓRIO** - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Intimação de Acórdão

#### APelação CÍVEL Nº 5009737-61.2013.827.0000

ORIGEM :COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5001330-13.2002.827.2729 - 2ª VFFRP

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: FRANCISCO VIEIRA DIAS

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Acompanhou o relator o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal). Voto vencido: O Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo inalterada a sentença singular, com amparo nos artigos 174, 156, inciso V do Código Tributário Nacional; 219, § 4º e 269, inciso IV, do Código de Processo Civil RECONHECENDO a prescrição do crédito tributário e declarando EXTINTA a obrigação. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 16 de junho de 2014.

#### APelação CÍVEL Nº 5009676-06.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 5000464-68.2003.827.2729 - 2ª VFFRP

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: VITAN RIBEIRO CAVALCANTE

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Acompanhou o relator o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS – Vogal). Voto vencido: O Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal NEGOU PROVIMENTO ao

recurso, mantendo inalterada a sentença singular, com amparo nos artigos 174, 156, inciso V do Código Tributário Nacional; 219, § 4º e 269, inciso IV, do Código de Processo Civil RECONHECENDO a prescrição do crédito tributário e declarando EXTINTA a obrigação. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas-TO, 16 de julho de 2014.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALMAS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO Nº: 0000151-96.2014.827.2701 - INTERDIÇÃO**

Requerente: J. M. M.

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: C. F. S.

Rep. Jurídico: WILLIAMS MARIA COSTA OAB TO 5235-A

DESPACHO: “Diante de tais fatos, nos termos do artigo 9, II, do Código de Processo Civil, nomeio como curador especial da requerida, Dr. Williams Maria Costa OAB TO 5235-A. Intime-se o curador para, no prazo de 15 dias, oferecer resposta à presente ação. [...]”

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2012.0005.1494-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO (A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: FRANCISCO ARISTON BARROSO LOPES

DESPACHO DE FL. 81: “...após, com o vencimento e nada sendo manifestado, vista ao autor para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito.

Intimem-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2010.0004.5167-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: EDIVAN DA SILVA SOUSA

DESPACHO DE FLS. 93: “...após, com o vencimento e nada sendo manifestado, vista ao exeqüente para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Intimem-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2012.0002.8241-8 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**

REQUERENTE: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA

ADVOGADO (A): LUDMILLA OLIVEIRA COSTA – OAB/GO 27.240 e ANA CLAUDIA DA SILVA – OAB/GO 17.419

REQUERIDO: PEGO E FERREIRA LTDA

DESPACHO DE FL. 66: “...Decorrido o prazo retro sem manifestação, intimem-se, autor e respectivo advogado, para, em 48 horas, dar o devido andamento ao feito, sob pena de extinção...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2012.0004.1083-1 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO SILVA RIBEIRO

DESPACHO DE FL. 64: “...Nada sendo manifestado, intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR,

INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2006.0002.5788-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: CASAS DA LAVOURA GOIÁS COMÉRCIO IND., IMP. E EXP. LTDA

ADVOGADO (A): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA – OAB/GO 8.269

REQUERIDO: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA FILHO

ADVOGADO (A): JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS JUNIOR – OAB/GO 12.711

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**Autos n. 2006.0001.9254-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5.091

REQUERIDO: KEILA RUBIA NEVES DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**Autos n. 2006.0002.1587-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: ANDERSON RIBEIRO SANTIAGO

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796-B

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

DESPACHO DE FL. 337: "...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 4 (quatro) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença. Nada sendo manifestado e efetuado o pagamento de eventuais custas, se for o caso, dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Intimem-se e cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2011.0008.7599-2 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: CLAUDIANA AQUINO DE ARAUJO

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796-B

REQUERIDO: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

ATO ORDINATÓRIO: FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

**Autos n. 2007.0003.0709-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2402; KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

REQUERIDO: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO (A): ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA – OAB/TO 2896

DESPACHO DE FLS 190: "Considerando que o endereço localizado via INFOSEG diz respeito ao mesmo já diligenciado, intime-se o executado, via edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias a respeito da penhora realizada nos autos. Cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, **A FIM DE PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DUAS VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.**

**Autos n. 2006.0001.3508-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: ANTONIO PEDRO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DE FL. 101: "Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 99, intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, arquivem-se os autos nos termos do art. 475 – J § 5º do CPC. Sem custas finais. Intime-se e cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2009.0002.3809-5 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: FOSPLAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO (A): ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205-A e DANIEL DE SOUSA DOMINICI – OAB/TO 4674-A

REQUERIDO: AGRIPINO BONATO DE FREITAS JUNIOR

DESPACHO DE FLS 83: "Intime-se a parte autora para providenciar a citação do réu, no prazo de 30 (trinta) dias...Informado endereço, expeça-se novo mandado ou carta precatória, se for o caso. Intimem-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2012.0006.0691-4 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: JOSÉ CIRILO DE SOUZA

ADVOGADO (A): RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA – OAB/TO 5.078

REQUERIDO: PEDRO BORGES DE SOUSA e outro

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

DESPACHO DE FLS 373: "Ouça-se a parte autora a respeito da certidão de fls. 361, devendo providenciar a citação do confrontante, no prazo de 30 (trinta) dias...Informado endereço, expeça-se novo mandado ou carta precatória, se for o caso. Intimem-se e cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0003.4537-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: FELIX VALUAR SOUZA BARROS E OUTRO

ADVOGADO (A): JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-A

REQUERIDO: JAYRO THEODORO CUNHA E OUTRO

ADVOGADO (A): HELOISA MARIA TEODORO CUNHA – OAB/TO 847-A

DESPACHO DE FLS 227: "Intime-se a parte exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, ainda, informar o atual endereço dos executados a fim de viabilizar a intimação pessoal dos mesmos. Intimem-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0003.4538-3 – INCIDENTE DE FALSIDADE**

REQUERENTE: JAYRO THEODORO CUNHA E OUTRO

ADVOGADO (A): HELOISA MARIA TEODORO CUNHA – OAB/TO 847-A

REQUERIDO: FELIX VALUAR SOUZA BARROS E OUTRO

ADVOGADO (A): JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-A

DESPACHO DE FLS 25: "Considerando que os valores a serem pagos a título de custas finais são ínfimos, vejo por bem não determinar a intimação pessoal da parte para recolhimento, **ARQUIVEM-SE** os autos nos termos do Provimento 002/11 - CGJUS/TO, item 2.5.2.2, incisos III e IV, devendo, o cartório, fazer as anotações de praxe. Cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - **Assistência Judiciária** - O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os **Autos n. 0008214-95.2014.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**, proposta por **RAIMUNDO SOARES CORREIA** e **MARIA NEVES GOMES SILVA** em desfavor **PAULO CÂNDIDO DA SILVA** e **TÂNIA MARIA DE MEDEIROS SILVA**, sendo o presente para **CITAR TERCEIROS, eventuais interessados**, de todos os termos da ação, que tem por objeto o **imóvel denominado Lote n. 20, Quadra 108, situado à Rua 27, Setor Residencial, integrante do Loteamento "Nova Araguaína", nesta cidade, com área total de 420,00 m² e os seguintes limites e confrontações: sendo 14,00m pela linha de frente, confrontando com a Rua 27; 14,00m pela linha de fundo, confrontando com o Lote 07; 30,00m pela lateral direita, confrontando com o Lote 19; 30,00m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 21**, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014). Eu, \_\_\_\_\_, (João Batista Vaz Júnior), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. **Carlos Roberto de Sousa Dutra** - Juiz Substituto.

**2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0004.3994-5/0**

Ação: COBRANÇA

Requerente(s): LAERTTE BOUERES DE SOUSA E OUTROS

Advogado: GLEDSON MARQUES DE SOUSA

Requerida: ITAU SEGUROS S/A COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: SALATIEL MOREIRA MELO – OAB/to 5590-B; JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CALCULO DE FLS.210 (R\$ 101,70 = TAXA JUDICIARIA = RECOLHER VIA DAJ; R\$ 152,55 = CUSTAS JUDICIAIS – RECOLHER VIA DAJ; R\$ 19,20 = LOCOMOÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 60240-X; R\$ 15,00 = DESPESAS PROCESSUAIS = RECOLHER VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL,, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETA NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS: 0005034-71.2014.827.2706**

### **EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0005034-71.2014.827.2706, que **VERA LUCIA FELIX DE SOUSA**, move em desfavor da **ANTONIO MENDES DA SILVA**, brasileiro, carpinteiro, **BERTOLDO NOGUEIRA PARANAGUA**, pessoa jurídica de direito privado, e **RIVANDRA MENDES DE SOUZA**, brasileira, do lar, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos réus incertos e não sabidos e **RUBENS FRANCISCO BARBOSA**, de qualificação e domicílio incerto e desconhecido, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: “**Lote 09, da Quadra 19, sito à Avenida Cel. Melo Cunha, Loteamento Bairro Eldorado, em Araguaína/TO, matrícula n. 24.200 do CRI de Araguaína/TO**, com área de 246,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sendo 12,00m (doze metros) de **frente** pela Avenida Cel. Melo Cunha; 12,00m (doze metros) pela **linha de fundo**; 20,50m (vinte vírgula cinquenta metros) pela **lateral direita**; e 20,50m (vinte vírgula cinquenta metros) pela **lateral esquerda**. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (23/07/2014). **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS: 0008105-81.2014.827.2706**

### **EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 0008105-81.2014.827.2706, que **NATHANAEL GOMES FERREIRA**, move em desfavor da **FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio de parte do imóvel denominado: “**Lote 16, da Quadra 44, sito à Rua 19, Setor Residencial, integrante do Loteamento Nova Araguaína, em Araguaína/TO, sob matrícula n. 59.872, do CRI de Araguaína/TO**, com área de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados), sendo 14,00m (quatorze metros) de **frente** pela Rua 19; 14,00m (quatorze metros) pela **linha de fundo**; 30,00m (trinta metros) pela **lateral direita** e 30,00 (trinta metros) pela **lateral esquerda**. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (22/07/2014). **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2007.0006.1375-2/0**

Acusado: Gessivaldo Pereira Lima

Advogado do acusado: Doutor Miguel Vinícius Santos, OAB/TO nº 214-B.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado do despacho de fl. 886 que segue transcrito: "Trata-se de pedido de adiamento da sessão de julgamento do acusado Gessivaldo Pereira Lima pelo Tribunal do Júri. O requerimento é formulado pelo defensor constituído do réu, que afirma não poder comparecer ao referido ato em razão de ter sido convidado a receber um prêmio, no dia 22 de agosto do corrente ano, na cidade de Montes Claros-MG. De plano, observo que não é o caso de se deferir tal pedido. Inicialmente, há de se destacar que as partes já se encontram intimadas da sessão solene de julgamento desde o dia 27 de junho de 2014, quando publicado no DJe nº 3373 a pauta referente à 4ª temporada do Tribunal do Júri nesta comarca. Desta feita, é descabido pretender adia-la em razão de compromisso particular do advogado subscritor da petição nas fls. 882/885, mormente porque o convite para tal evento privado é posterior à publicação, via Diário da Justiça, das datas aprazadas para julgamento. Nesse vértice, entendo que o elemento justificador do pedido de postergação (festa privada) carece de razoabilidade, porquanto se mostra de maior relevo a realização de ato cuja importância para o réu é indiscutível, sobretudo pelo fato de encontrar-se preso. Assim, indefiro o pedido. Araguaína, 23 de julho de 2014. Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito."

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2011.0011.4851-2/0**

Reeducando: Misael Tavares Carvalho

Advogado: Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior OAB/TO 6084

OBJETO (fl. 201v): Intimo V. Sª para manifestar-se sobre fls. 200/201.

**Autos: 2012.0004.6731-0/0; 2008.0003.9585-0/0**

Reeducando: Raimundo Nonato Rodrigues da Silva

Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar OAB/TO 4243.

OBJETO (fl. 33v): Intimo V. Sª para apresentar as contrarrazões do agravo em execução.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000382-43.2002.827.2706, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TEIXEIRA & COELHO LTDA CNPJ Nº 02.023.958/0001-23, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários AUGUSTO ALVES TEIXEIRA, CPF 140.915.342-87 e WEYKLEN COELHO TEIXEIRA, CPF 619.105.463-72, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.140,17 (Dois mil cento e quarenta reais e dezessete centavos), representada pela CDA nº 1619-B/2002 datada de 01/08/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. despacho a seguir transcrito: "Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 27 de julho de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 10 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o



presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000263-82.2002.827.2706, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de J. M. C. SALCIDES, CNPJ Nº 00.926.695/0001-37, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários JOÃO MANOEL COELHO SALCIDES, CPF 333.499.161-04, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.198,11 (oito mil cento e noventa e oito reais e onze centavos), representada pela CDA nº A-362/02 datada de 28/02/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido retro. expeça-se edital de citação e intimação com prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no evento 01, desp13. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Data e hora mencionadas no painel processual. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (23/07/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000110-73.2007.827.2706, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BABAÇU INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.373.283/0001-17, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários NELCY CARLOS HERINGER, CPF 091.529.111-87, e RACHEL DUTRA HERINGER, CPF 275.662.001-78 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.198,11 (oito mil cento e noventa e oito reais e onze centavos), representada pela CDA nº A - 2757/2007 datada de 26/05/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o pedido retro. expeça-se edital de citação e intimação com prazo de 10 (dez) dias, conforme determinado no evento 01, desp13. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Data e hora mencionadas no painel processual. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (23/07/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000665-51.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de a AMARO E ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.729.602/0001-23, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários JOÃO HENRIQUE JÚNIOR AMARO DE ANDRADE, CPF 011.116.591-17, e CARMENLUCE BRITO DE ANDRADE PEREIRA, CPF 914.255.901-44 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.920,91 (Sete mil novecentos e vinte reais e um centavos), representada pela CDA nº C-1777/2011 datada de 22/08/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “DEFIRO O PEDIDO. CUMpra-SE NA FORMA REQUERIDA. INTIME-SE. CUMpra-SE. DATA E HORA MENCIONADA NO PAINEL PROCESSUAL. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº 0006241-08.2014.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA**

JUIZ DEPRECANTE: JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANAPOLIS/GO

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO DO AUTOR: SUENE CINTYA DA CRUZ – OAB/GO -28.002; VAIR HELENA ARANTE PAULISTA – OAB/GO - 28459-A; DANIEL RODRIGUES-OAB/GO – 33.207-A

EXECUTADO: ELIANE RODRIGUES RIBEIRO E ELIEL MOREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo o Advogado da parte exequente, para, no prazo de 15(quinze) dias efetuar o preparo da carta precatória, bem como manifestar acerca do inteiro teor contido na certidão do Oficial de Justiça inserido no evento nº 07, informando novo endereço para cumprimento do ato deprecado. Telefone para contato- 63-3414-6629 v

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Proc. nº 2012.0002.4268-8**

Ação: Declaratória

Requerente: ALICE SILVEIRO DA SILVA

Adv. Kalleu Cardoso dos Santos, OAB/MA 10841

Requerido: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado: Celson Marcon, OAB/TO 4.009-A

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA -DISPOSITIVO:** ...Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo de execução, na forma do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil, uma vez que resta demonstrado nos autos ter a parte executada pago o débito. Expeça-se o competente Alvará Judicial para levantamento do valor penhorado. Sem custas ou honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 24 de julho de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.**

## **ARAPOEMA** **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 2010.0008.8910-3 (050-10) – Ação Penal**

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: João Albino da Silva Junior

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz Araújo, PAB/TO 2703

Vítima: Weliene Rosa da Silva

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “Para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, designo o dia 19.08.2014, às 16:00hs. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arapoema, 09 de abril de 2014. Rosemildo Alves de Oliveira, Juiz de Direito.

## **ARRAIAS** **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000204-02.2013.827.2709 – AÇÃO PENAL**

Réu: RIVADAVIA DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado: DR. OZIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA – OAB/TO 37-175

DECISÃO: “Considerando que transcorreu *in albis* o prazo para a apresentação de razões de apelação (8 dias), mas com os olhos postos nos princípios do contraditório e da ampla defesa, concedo o prazo de 5 dias para que o advogado apresente as razões, cumprindo assim seu dever constitucional e ao mesmo tempo viabilizando o exercício do contraditório pelo Ministério Público, com a apresentação adequada das contrarrazões. Em não havendo nova manifestação por parte da defesa no prazo concedido, determino desde já a intimação da Defensoria Pública para apresentação das razões recursais. AAX-TO, aos 10 de julho de 2014 – Márcio Ricardo Ferreira Machado - Juiz de Direito da Vara Criminal.”

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº 2010.0000.9458-5/0 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630-A

REQUERIDO: JOÃO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS O TO1671-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000162-46.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 25 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

#### **AUTOS Nº 2010.0010.4684-3/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

REQUERENTE: CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – TO4822-A

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: DR. KLÉDSON MOURA LIMA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000154-69.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 25 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

#### **AUTOS Nº 2010.0006.8649-1/0 – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630-A

REQUERIDO: JOÃO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – TO 888-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000158-09.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 25 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

#### **AUTOS Nº 2009.0002.9195-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS

ADVOGADO: Não constituído

REQUERIDO: HÉLIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000109-02.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 2010.0008.1191-8/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: CHARLES LINDEBERGH PIMENTEL MOREIRA

ADVOGADO: DR. RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA – TO4018

REQUERIDO: ANTONIO ARAÚJO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000108-80.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 2009.0008.1337-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: ANTÔNIO RIBEIRO AGUIAR

ADVOGADO: DR. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA – MA9334

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000096-03.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 2009.0001.7768-1/0 – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO630-A

REQUERIDO: JOÃO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – TO 2234

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000112-54.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 2010.0004.6664-4/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

REQUERENTE: ANDRÉ SOARES DE LIMA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES BORGES SILVA TO8884 e ANTONIO TEIXEIRA RESENDE TO4571-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. MÁRCIO CHAVES DE CASTRO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000107-95.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

**AUTOS Nº 2009.0009.7001-2/0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES

REPRESENTANTE JURÍDICO: DRA. KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR FEDERAL: DR. DANILO CHAVES LIMA

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000129-90.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

#### **AUTOS Nº 2009.0006.7685-8 – AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO**

REQUERENTE: PAULO NOGUEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – TO 1671-A

REQUERIDO: MARIA ALCI TORRES BERNARDINO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADOS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000107-42.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

#### **AUTOS Nº 2009.0001.5472-0/0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO**

REQUERENTE: DANIEL GOMES MACENA

ADVOGADO: DR. ANTONIO TEIXEIRA RESENDE – TO4571-A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. SILVESTRE GOMES JÚNIOR – TO 630-A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000110-84.2009.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 24 de julho de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2010.0006.1057-5 - GSB**

Ação: Embargos de Terceiros.

Embargante: Nazir Suleiman Mahmud Salama.

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior, OAB/TO – 1800.

Embargado: Raimundo Nonato Filho.

Advogado: Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO – 834.

FICA: a parte embargante via de seu advogado INTIMADA, para no prazo de 10 dias, promover o regular andamento do feito, conforme despacho de fls. 250 a seguir transcrito: "**DESPACHO** Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 267, II). **Colinas do Tocantins-TO, 30 de maio de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.**"

**Autos n. 2009.0004.0835-7 – ML - Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.**

Requerente: Município de Juarina – TO.

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi, OAB – TO 2.223 e Dr. Roger de Mello Ottaño, OAB – TO 2.583.

Requerido: Juscelino Antonio da Costa.

Advogada: Drª. Francelurdes de Araújo Albuquerque, OAB – TO 1.296-B.

FICA: a parte autora via de seus advogados INTIMADA, para no prazo de 15 (quinze) dias impugnar a contestação de folhas 115/116, conforme decisão de folhas 156, a seguir transcrita, "DECISÃO 1. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 dias,

manifestar-se sobre a contestação de fls. 115/116. 2. Após, voltem os autos imediatamente CONCLUSO para designação de eventual audiência de instrução e julgamento. 3. CUMPRA-SE com URGENCIA, pois se trata de processo da META 18/2013. Colinas do Tocantins - TO, 23 de julho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

## **1ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0001.6285-6/0 (2635/11) - KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusados: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA ALENCAR E OUTROS

Dr. LEONARDO DE CASTRO VOLPE, OAB/TO n. 5007-A;

Fica o causídico acima mencionado INTIMADO para no prazo da Lei apresentar as contrrazões no recurso interposto pelo Ministério Público. v

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL 5000298-06.2011.827.2713 – KA**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CLEUDIMAR NEVES MOREIRA, RG n. 1.108.207 SSP/TO, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 07.11.1975, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de José Moreira e Silvia Neves Moreira, residente na Rua 69, número vizinho ao 1364, Setor Araguaia II, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta da documentação em anexo, por diversas vezes, pelo período compreendendo entre os meses de abril de 2008 a fevereiro de 2011, na data fixada para o pagamento da pensão alimentícia, em Colinas do Tocantins/TO, o denunciado deixou, sem justa causa, de prover à subsistência de seu filho João Vitor Gomes Moreira, menor de dezoito anos à época dos fatos, faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014). Eu, (Keliene Almeida), Escrevente Criminal, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AÇÃO PENAL 0001788-462014.827.2713 – KA**

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – Meritíssimo Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado WESLEY MENDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Riachão-MA, nascido no dia 15 de setembro de 1975, filho de João Batista de Sousa e Joana Mendes de Sousa, residente na fazenda São João, zona rural, no município de Bandeirantes/TO, ou EDIMILSON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Arapoema-TO, nascido no dia 15 de setembro de 1975, filho de Manoel Batista de Sousa e Raimunda Mendes de Oliveira, residente na avenida Bernardo Sayão, nº 159, centro, na cidade de Bandeirantes do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do inquérito policial nº 5003390-21.2013.827.2713 que, no dia 26 de novembro de 2013, por volta das 13h10min, na rua Raimundo Pereira dos Santos, centro nesta cidade, o denunciado tentou subtrair, para si, uma serra mármore, tipo maquina, da marca Bosch, modelo GDC 14-40 profissional, cor verde, de propriedade da vítima Wilter Borges da Silva, somente não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014). Eu, (Keliene Almeida), Escrevente Criminal, digitei e subscrevo.v

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000090-75.2009.827.2718**

Ação: Pensão por morte

Requerente: Maria José Martins Rodrigues Gomes

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/MA 9395

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Fica o advogado da parte autora intimado da decisão do teor seguinte: "...Assim, sendo a tempestividade requisito sine qua non para o recebimento da apelação, ausente o pressuposto recursal, não recebo o presente recurso, por tratar-se de apelação extemporânea. Intimem-se. Filadélfia -TO, 07 de Março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

**AUTOS: 5000089-90.2009.827.2718**

Ação: Ação Reivindicatória

Requerente: Maria dos Santos Castelos Branco

Advogado: Jean Fábio Matsuyama OAB/MA 9395

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Fica o advogado da parte autora intimado da decisão do teor seguinte: "...Assim, sendo a tempestividade requisito sine qua non para o recebimento da apelação, ausente o pressuposto recursal, não recebo o presente recurso, por tratar-se de apelação extemporânea. Intimem-se. Filadélfia -TO, 05 de Março de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**AÇÃO: 2009.0010.2502-8**

Ação: Pensão por morte

Requerente: Maria José Martins Rodrigues Gomes

Advogado: Dr. Jean Fábio Matsuyama OAB/MA 9395

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000090-75.2009.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 24 de julho de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária

**AÇÃO: 2008.0006.8684-7**

Ação: Ação Reivindicatória

Requerente: Manoel Maria Alves

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685B

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000036-46.2008.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 24 de julho de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

##### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**AÇÃO: 2009.0010.2501-0**

Ação: Ação Reivindicatória  
 Requerente: Maria dos Santos Castelos Branco  
 Advogado: Jean Fábio Matsuyama OAB/MA 9395  
 Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000089-90.2009.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 24 de julho de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

#### **Boletim de Intimação**

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **AÇÃO: 2008.0006.8685-5**

Ação: Ordinária  
 Requerente: Marina Lopes Alves  
 Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3658B  
 Requerido: INSS  
 Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000037-31.2008.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 24 de julho de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Autos AP. nº 2007.1.9233-1**

**Denunciado: Cleyton Teixeira do Vale**

**Advogado: Defensoria Pública**

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto declaro extinta a punibilidade do acusado, **Cleyton Teixeira do Vale**, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, V, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Formoso do Araguaia, 23 de julho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

**Autos AP. nº 2011.1.4783-0**

**Denunciados: Claudionor Carneiro da Silva**

**Advogado: Defensoria Pública**

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto declaro extinta a punibilidade do acusado, **Claudionor Carneiro da Silva**, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Formoso do Araguaia, 23 de julho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

**Autos AP. nº 2010.11.5477-8**

**Denunciados: Claudionor Carneiro da Silva e Claudomir Santos Silva**

**Advogado: Defensoria Pública**

**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto declaro extinta a punibilidade dos acusados, **Claudionor Carneiro da Silva e Claudomir Santos Silva**, qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. Formoso do Araguaia, 23 de julho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos AP. nº 2010.6.91834**

**Denunciado: Domingos de Jesus Amorim Rodrigues**

**Advogado: Defensoria Pública**



**FINALIDADE: Publicação da Sentença.** Ante o exposto declaro extinta a punibilidade do acusado, **Domingos de Jesus Amorim Rodrigues**, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do CP e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia, 18 de julho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Réu: Cicero Rodolfo da Costa**

Advogado: Defensoria Pública

**FINALIDADE: Publicação da Sentença** Posto isso: a) **julgo pracialmente procedente** os pedidos especificados na inicial para condenar **Cicero Rodolfo da Costa**, qualificados nos autos, com incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do CP. b) **declaro extinta a punibilidade do acusado**, com esteio nos artigos 107, IV 109, IV c/c 115, todos do CP, em relação ao delito previsto no art. 155, § 4º, inciso IV, do CP. Tendo em vista que o delito foi praticado com o número mínimo de agentes ( duas pessoas), em atenção ao enunciado da Súmula 443 do STJ, aumento a pena em 1/3( um terço) e, por conseqüência, estabeleço a pena definitiva em 05 ( cinco) anos e 04( quatro) meses de reclusão, estabeleço a pena de multa em 68 (sessenta e oito) dias-multa, á razão de um trigésimo do salário mínimo vigente á época dos fatos, em observância aos artigos 68,49 e 60, todos do CP. A pena deverá ser cumprida em **regime semiaberto**.. Tendo em vista a ausência dos requisitos para decretação da prisão preventiva, reconheço o direito do réu recorrer em liberdade, deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o art. 387, inciso IV do CPP, por não ter elementos suficientes para fixar o valor da indenização. Isento o réu ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, procedendo-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária ( art. 686 do CPP), expeça-se guia de execução de pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 21 de julho de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS).**

O Doutor **Ciro Rosa de Oliveira**, Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO nº.: **5000007-55.2006.827.2721** (nº. antigo: 2006.0005.9576-4/0), ajuizada por **CHARLETE BARROS SOARES** em desfavor de **CHARLES BARROS DE SOUSA**; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, **sendo lhe nomeada CURADORA sua irmã Sra. CHARLETE BARROS SOARES**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença do evento 41, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de CHARLES BARROS DE SOUSA, qualificado acima, com declaração de que, apesar de contar com mais de 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de deficiência mental, tudo conforme os laudos médicos (eventos 01 e 30). Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de CHARLES BARROS DE SOUSA, qualificado acima, com declaração de que, apesar de contar com mais de 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de deficiência mental, tudo conforme os laudos médicos (eventos 01 e 30). Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se a curadora a especialização em hipoteca legal havendo bens do interdito para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da autora ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí/TO, 09 de maio de 2014 (09/05/2014). **Ciro Rosa de Oliveira** - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (27/06/2014). Eu, **Bethania Tavares de Andrade**, Escrivã Judicial em substituição, digitei.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº: 5002233-86.2013.827.2721 .**

Infração(ões): Arts. 138 e 147 do Código Penal.

Fiscal da Lei: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Vítima(s): FRANCISCO ALVES.

Autor do fato(s): CARLOS ROBERTO SANTANA .

Ficam a(s) parte(s), por seu(s) advogado(s), intimado(s) do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA VÍTIMA: FRANCISCO ALVES, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 11/05/1984, atualmente com 30 anos de idade, natural de Itacajá/TO, filho de Maria Alves, informado que era residente na Rua Maria Amélia Noleto, nº. 2726, Setor Canaã, nesta cidade, mas que não foi localizado pelos Correios, estando atualmente em local incerto e não sabido. Do Inteiro teor da SENTENÇA a seguir transcrita: "Autos nº 5002233-86.2013.827.2721. SENTENÇA CRIMINAL Nº 30/03. Vistos, Dispensado o relatório nos termos do artigo 81, §3º da Lei 9.099/95. Decido. O Ministério Público requereu o arquivamento dos autos em razão da retratação da vítima (evento 13 - ATA1). Acolho a manifestação do Ministério Público, homologo o pedido e determino o arquivamento do presente TCO, Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquite-se. Sirva cópia deste como carta de intimação. P.R.I.C. Guaraí, 13 de março de 2014. (Ass.). Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi-Juíza de Direito".

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

PORTARIA N.º 48/2014-DF

**O Drº SILAS BONIFÁCIO PEREIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 21/07 a 18/08/2014.

### **Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2014. (21.07.2014).

SILAS BONIFÁCIO PEREIRA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição

## **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 2.957/90**

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Helcias Leitão do Amaral e Outros

Advogado(a): Dr. Hainer Maia Pinheiro – OAB/TO 2929

Requerido(a): ICC – Indústria e Comércio de Construções Ltda

INTIMAÇÃO: Fica o advogado dos requerentes Dr. Hainer Maia Pinheiro, intimado para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** devolver os referidos autos em cartório sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo das comunicações de mister a OAB/TO.

## **2ª Vara Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 5011242-69.2013.827.2722**

REQUERENTE/ACUSADO(S): ZITO CORREIRA DA SILVA JUNIOR

VITIMA:

TIPIFICAÇÃO: Art. 180, Captu, do CP.

ADVOGADO(A)(S): Dr. ISAAC NAFTALLI OLIVEIRA E SILVA OAB/DF 27.750

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s) da expedição da Carta Precatória para oferecimento, cumprimento e fiscalização de Suspensão Condicional do Processo, à Comarca de Brasília-DF. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

**AUTOS N.º 2009.0001.3366-8/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): ZAINE EL KADRE

TIPIFICAÇÃO: Art. 343, parágrafo único, do CP

ADVOGADO(A)(S): Dr.º. WALTER VITORINO JUNIOR

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) para que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente os memoriais da defesa do (a) acusado (a) acima referido (a), nos autos epígrafados. Gurupi, 24 de Julho de 2014. a) Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo: 8.926/05**

Autos: SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA CONVERTIDA EM DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: L. S. F.

Advogado: Dra. VENANCIA GOMES NETA – OAB/TO 83-B

Requerido: M. C. dos S. L.

Advogado: Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO 1.530

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de tentativa de conciliação designada nos autos em epígrafe para o dia 28/08/2014, às 14:30 horas. Para intimação pessoal das partes deverá ser recolhida as custas de locomoção do Sr. Oficial de Justiça.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**APOSTILA**

**AUTOS: 2008.0007.1375-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CLEITON BARROS ANDRADE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000444-25.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2009.0005.0361-9/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: POLLYANNA DE MORAIS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000640-58.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0836-0/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARCIELLI DA SILVA COELHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000639-73.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0004.8631-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000638-88.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2007.0006.4494-1/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: BRUNO THIAGO JOSÉ MONTEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000303-40.2007.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0860-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: LEONTINO AZEVEDO NETO

Requerido: LUIS JANIO BARBOSA SANDES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000637-06.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0002.3077-2/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARINALVA ROSA DE ASSIS MIRANDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000884-50.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0002.5423-6/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: JOSE MANOEL GUEDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000644-95.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0003.4881-8/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: EDUARDO GONÇALVES DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000645-80.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0008.5154-6/0 AÇÃO REPARATÓRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: FERNANDO NEIVA ROSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000443-40.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 13.040/06 AÇÃO DE DEPÓSITO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: TRANSPORTO- TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES DP 8272247

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000126-13.2006.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0003.1662-6/0 AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

Requerente: ROSANE MARIA DAMASO MARTINS  
Rep. Jurídico: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA OAB/TO 1302  
Rep. Jurídico: RAFAELLA DIAS FERREIRA OAB/TO 5960  
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000885-35.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2008.0010.7813-1 AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL COM EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Requerente: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS  
Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838  
Requerido: JOSAFÁ DOS REIS E MARIA JOANA BRAGA DOS REIS  
Rep. Jurídico: SYLMAR RIBEIRO BRITO OAB/TO 2601

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes do despacho de fls. 90 a seguir transcrito: "Cls... Defiro a cota ministerial. Designo audiência de justificação para o dia 05/11/2014, às 13:50h. Devendo as partes virem acompanhadas de seus clientes. Gurupi – TO , 03 de junho de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**AUTOS: 2010.0000.9975-7/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG  
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372  
Requerido: JOANA D'ARC RIBEIRO COSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000887-05.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0002.4829-7/0 AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARIA APARECIDA ALVES CORREIA  
Rep. Jurídico: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA OAB/TO 1775  
Requerido: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
Rep. Jurídico: VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB/TO 2721  
Rep. Jurídico: JOSE LEMOS DA SILVA OAB/TO 2220

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001087-75.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2010.0002.3040-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG  
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372  
Requerido: LUCIANE CURVINO TRINDADE

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000888-87.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.0817-3/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG  
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372  
Requerido: PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000648-35.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2011.0010.5119-5/0 AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG  
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: KELLY KAROLYNE LUIZ BERNADES

Requerido: VILMAR LUIZ DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5001088-60.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0002.5454-6/0 AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

Requerente: JOSELITO CARDEAL NEVES

Rep. Jurídico: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000647-50.2009.827.2722, em razão disso, fica intimado as Advogadas CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/MT 5.446 e JACY HOLLEBEN LEITE OAB/RS 3.897, a proceder seu cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

**AUTOS: 2009.0005.3402-6 APOSENTADORIA**

Requerente: ANTONIA MARIA TAVARES REIS PAIVA

Rep. Jurídico: DULCE ELAINE CÔSCIA OAB/TO 2.795

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que fique ciente que fique ciente do Despacho de fls 135 que segue transcrito: “ Cls... Do laudo, intimem-se. Intime-se. Gurupi-TO, 30 de abril de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2011.0000.6618-0 – REVISÃO DE BENEFÍCIOS**

Requerente: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA

Advogado: DÉBORA REGINA MACEDO – OAB/TO 3811

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: 1- Intimem-se as partes para informarem se pretendem produzir provas, especificando-as em dez dias.2- cumpra-se. Gurupi-TO, 08 de maio de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2012.0003.4817-6 APOSENTADORIA**

Embargante: INSS

Embargado: NIVALDO PIRES CARVALHO

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que fique ciente que fique ciente do Despacho de fls 135 que segue transcrito: “ Cls... Arquive-se com as cautelas de Lei. Intime-se. Cumpra-se Gurupi-TO, 23 de setembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**AUTOS: 2008.0009.6916-4 – APOSENTADORIA**

Requerente: LINO DIAS REIS

Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA – OAB/TO 2507

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: 1- Do laudo jungido aos autos, digam as partes em dez dias.2- cumpra-se. Gurupi-TO, 08 de maio de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

**Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**CARTA PRECATÓRIA: 0002998-08.2014.827.2722**

Chave: 988501567414

Ação: ALIENAÇÃO DE BEM COMUM COM EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Comarca de Origem: ANDRADAS - MG

Vara de Origem: 1ª VARA CÍVEL

Processo de Origem: 0008124-66.2014.8.13.0026

Requerente: LUCAS LUIS DE ALMEIDA

Advogado: LUIZ ROBERTO BARBOZA – OAB/SP nº 75.505

Requerido(s): JOÃO ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA E OUTROS

Finalidade: CITAÇÃO

INTIMAÇÃO (evento 14): “DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto às certidões contidas nos eventos 5 e 11, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi – TO., 28 de maio de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito”

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSOS Nº: 2006.0003.2154-0 Reivindicatória**

Requerente(s): Florêncio Lopes Gonçalves e sua esposa

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841, Luiza Carlos Lacerda Cabral, OAB/TO 812, Carlos Vieczorek, OAB/TO 557

Requerido: Cooperativa Agrícola Missioneira

Advogados: Carlos Alberto Dias Noletto, OAB/TO 906

**SENTENÇA: SENTENÇA. I – RELATÓRIO:** Vistos. Trata-se de Ação Reivindicatória c/c Anulatória de Escritura e Cancelamento de Registro proposta por Florêncio Lopes Gonçalves e sua esposa Iracema Muniz Lopes em face de Cooperativa Agrícola Missioneira e Ademar Pio Vieira e sua esposa Ângela Maria Vieira. As partes efetivaram acordo extrajudicial, conforme termo de fls. 115/116. Em petição de fl. 251 os autores requerem a homologação do supracitado acordo e a baixa da averbação contratual existente nos moldes do requerimento de fl. 252. É o relatório. **II – FUNDAMENTAÇÃO:** Frente ao acordo celebrado e ao demonstrado cumprimento pelas partes, observo a satisfação do objeto da lide e conseqüente reflexo do art. 269, III do CPC, vejamos: *Art. 269: Haverá resolução de mérito: (...) III – quando as partes transigirem.* Deste modo, alcançada a pretensão jurisdicional, extingue-se a contenda com lastro no art. 269, III do CPC. Ante o exposto, passo ao *Decisum*: **III – DISPOSITIVO:** Com essas considerações, **HOMOLOGO** o acordo realizado entre as partes (fls. 115/116) para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseqüência, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Defiro a baixa da averbação requerida na petição de fl. 251, nos moldes do requerimento de fl. 252. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis de Itacajá – TO para que proceda a baixa da averbação constante à fl. 189 do Livro 02-F sob o número 2.279 Custas processuais pelos requeridos, conforme termos da transação. Honorários advocatícios transigidos e não devidos. As partes renunciam ao prazo recursal. Arquivem-se os autos com as anotações e baixas de estilo. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de junho de 2014. **Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**PROCESSO Nº 0000223-17.2014.827.2723**

NATUREZA: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADOS: MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES OABTO 572A, EPITACIO BRANDÃO LOPES OABTO 315A, STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES OABTO 1791 E SERGIO CONSTANTINO WACHELESKI OABTO 1643

DELITO: ARTIGO 214 C/C ARTIGO 224 C/C ARTIGO 71 DO CÓDIGO PENAL

VÍTIMA: RAFAELA TAVARES ROCHA

**SENTENÇA – DISPOSITIVO. DISPOSITIVO.** Com essas considerações, conforme os fundamentos acima expostos, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL** oferecida pelo douto Parquet para **CONDENAR** o acusado FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do crime previsto no artigo 214, c/c 224, “a”, c/c 71 do Código Penal, por 15 (quinze) vezes, quanto às condutas praticadas durante o ano de 2004 (Atentado Violento ao Pudor com Violência Presumida em Continuidade delitiva), para fins do quantum da causa de aumento, conforme constou da denuncia. Por outro lado, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal quanto à imputação dos fatos supostamente ocorridos em 2008, e por conseqüência, **ABSOLVO-O** com fundamento no artigo 386, I do Código de Processo Penal. É previsto para tanto para o crime previsto no artigo 214, com a redação que lhe foi dada pela lei 8072/90, antes da entrada em vigor da lei 12.015/90, a pena de reclusão de 06 (seis) a 10 (dez) anos. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada. **3.1 – DOSIMETRIA DA PENA:** Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. Assim, passo à análise das circunstâncias judiciais A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, ressalto a primariedade do réu e que este não possui maus antecedentes, conforme se observa da certidão inserida no Evento 05 destes autos. Ressalto, por fim, que entendo passível de valoração desfavorável tão-somente decisão transitada em julgado não geradora de reincidência, consoante enunciado da Súmula 241 do Superior Tribunal de Justiça. Não há elementos nos autos que possibilitem valorar a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não merecem valoração negativa. As circunstâncias são próprias da espécie delitiva. As conseqüências do fato delituoso se mostram dentro da normalidade para a espécie. Considerando a inexistência de valoração negativa provinda de análise das circunstâncias judiciais, estabeleço a PENA-BASE em 06 (seis) anos de reclusão.

3.1.1 – Das agravantes e atenuantes: Não há circunstâncias agravantes nem atenuantes. 3.1.2 – Das causas de aumento e diminuição de pena: Não há causa de diminuição de pena. Presentes uma causa de aumento de pena da parte geral do Código Penal, qual seja, a continuidade delitiva do ART. 71 DO CP: Vejo inconteste que os abusos se deram por mais de 15 vezes ao longo de 02 (dois) anos, bem como a continuidade da conduta criminosa conforme informações apuradas na instrução processual, razão pela qual se faz imperioso o aumento da pena em 2/3 (dois terços), com fulcro no direito e jurisprudências alhures mencionada. Passo ao cálculo da pena definitiva. 3.2 – Da pena definitiva: Dessa forma, auferida a pena base 06 (seis) anos, temos que sobre essa deve refletir uma causa de aumento de pena que será de 2/3 (dois terços) em atenção à previsão do art. 71 do CP. Assim, fixo a PENA DEFINITIVA EM 10 (DEZ) ANOS DE RECLUSÃO. 3.3 – Do regime inicial de cumprimento da pena Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, vejo que conforme o art. 33, §2º, “a” do Código Penal e com alicerce em tudo de direito e entendimentos jurisprudenciais alhures expostos, a pena deverá ser cumprida em regime inicialmente FECHADO. 3.4 – Da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito e da suspensão condicional do processo. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado, conforme previsto no artigo 44 do Código Penal, pois a pena aplicada ao acusado é superior a quatro anos. Incabível a suspensão condicional da pena, prevista no artigo 77 do Código Penal, igualmente em razão da pena aplicada ao réu. 3.5 – Da impossibilidade de recurso em liberdade. Considerando que o réu não respondeu ao processo em liberdade por encontrar-se preso em razão da decretação de sua prisão preventiva, bem com o regime inicial imposto, entendo que se encontram presentes os requisitos necessários para a manutenção da medida de segregação da liberdade, razão pela qual MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA decretada nos autos nº 0000125-32.2014.827.2723, devendo o acusado exercer o direito de recorrer no regime de segregação cautelar. Deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal, uma vez que o tema poderá ser melhor analisado no juízo cível caso exista interesse dos envolvidos. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) Expeçam-se as respectivas guias de recolhimento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas. c) Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 22 de julho de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos nº 2007.0011.0107-0 (3964/2008)**

Ação: Previdenciária

Requerente: Adolfo Macedo Alves

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da Sentença: “Isto Posto, emergindo dos autos o abandono, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, IX, do Código de Processo Civil. Sem custas. PRI. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Miracema do Tocantins, 02 de julho de 2014. (As) André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito.

**Autos nº 2010.0003.3753-4 (4570/2010)**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A

Advogado: Dra. Flávia de Albuquerque Lira

Requerido: Iraí Pinto Miranda

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da Sentença: “Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do artigo, 269, I, do Código de Processo Civil, para consolidar a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo descrito na inicial em favor do autor. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). Expeça-se ofício ao DETRAN. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 02 de julho de 2014. (As) André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito.

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 2012.0005.5657-70 -5216/12**

Ação: CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: VIVEROS TOCANTINS LTDA

Advogado: DRA KATIÚSCA DE OLIVEIRA DIAS

Requerido: REFLORA FLORESTADORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROSILVOPASTORIL LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls.46 a seguir transcrito: “ Intime-se o autor pessoalmente através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do



feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 3676/2006**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: WILSON TEIXEIRA MATOS

Advogado: DR. ROBERTO NOGUEIRA

Requerido: ESPÓLIO DE FERNANDO LENOY DE CASTRO

Advogado: DR. DANIEL AIRES KALUME REIS

Advogada: DR. RAFAEL MOREIRA MOTA

INTIMAÇÃO: Fica as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 368 a seguir transcrito: “Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias, conforme pleiteado às fls. 362/364. Findo o prazo, dê-se vistas dos autos ao representante do espólio para requerer o que entender de direito. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 2483/00**

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente:FRANCSICO DE ASSIS VIEIRA DE OLIVEIRA – REPRESENTANDO SEUS FILHOS

Advogado: DR. CORIOLANO DOS SANTOS MARINHO

Requerido: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL HOSPITALAR – PRÓ-SAÚDE

Advogado: DR. HAMILTON DE PAULA BERNARDO

Litlsdenunciado: O ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica as partes e seus procuradores intimados do despacho de fls. 884 a seguir transcrito: “ Intime-se o requerido (PRÓ-SAÚDE) para que cumpra o julgado no prazo de 15 dias. Cite-se o Estado do Tocantins para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento ou oferecer embargos. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 14 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS nº2011. 0004.70429-9– 4815/11**

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE : JOSÉ CAMPOS DE JESUS

ADVOGADO: DR.EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDO: INVESTCO S/A

REQUERIDO: AFONSO GEORGE CARVALHO

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR E DR. GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu advogado intimados do despacho de fls.293 a seguir transcrito: “ Intime-se o autor pessoalmente através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**AUTOS nº 2011.0003.0383-2 – 4808/11**

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE : BRUNO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: DRA. ANA CAROLINE SOARES

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: DR. JOSÉ MARTINS E DR. FABRÍCIO GOMES

INTIMAÇÃO: Fica o requerido e seus advogados intimados do despacho de fls.107 a seguir transcrito: “Recebo a Apelação no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao requerido para oferecer contrarrazões no prazo de 15 dias. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 21 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. – Juiz de Direito”.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 3527/06**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: DR. ALYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADA: DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: DRA. NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

REQUERIDO: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte autora intimado do despacho de fls. 61. DESPACHO: “Intime-se o autor pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo

o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o Advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 3277/2003**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

REQUERENTES: Joseph Nunes de Assis, Lorenn Nunes de Assis, rep. por sua mãe Ivanilde Barreira Nunes, Palmira Fontana de Assis, Silvana Fontana de Assis e Sandra Fontana de Assis Pereira

ADVOGADO: DR. José Ribeiro dos Santos OAB/TO 59-B

TERCEIRO INTERESSADO: Wilhanes Barbosa dos Santos.

ADVOGADO: DR. **Gustavo Novais Vilela OAB/TO 1.709.**

INTIMAÇÃO: para que o Advogado do terceiro interessado, acima mencionado, tome conhecimento do Despacho a seguir transcrito: “Hoje em razão do acúmulo de serviço. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 184, intímem-se as partes para falarem sobre a avaliação na forma ali determinada. Considerando o requerimento do representante do Ministério Público de fls. 195 vº, designo audiência de conciliação para o dia 07/10/2014 às 15: 40horas, Cumpra-se. Intímem-se. Miracema do Tocantins, 16 de junho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”. v

Fica o Advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 3277/2003**

**AÇÃO: INVENTÁRIO**

REQUERENTES: Joseph Nunes de Assis, Lorenn Nunes de Assis, rep. por sua mãe Ivanilde Barreira Nunes, Palmira Fontana de Assis, Silvana Fontana de Assis e Sandra Fontana de Assis Pereira

ADVOGADO: DR. José Ribeiro dos Santos OAB/TO 59-B

TERCEIROS INTERESSADOS: Júlio Pereira Salgado e sua esposa Valdenice Moreira dos Santos Salgado.

ADVOGADO: DR. Adão Klepa.

INTIMAÇÃO: para que o Advogado dos terceiros interessados, acima mencionado, tome conhecimento do despacho a seguir transcrito: “ Hoje em razão do acúmulo de serviço. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 184, intímem-se as partes para falarem sobre a avaliação na forma ali determinada. Considerando o requerimento do representante do Ministério Público de fls. 195 vº, designo audiência de conciliação para o dia 07/10/2014 às 15: 40horas, Cumpra-se. Intímem-se. Miracema do Tocantins, 16 de junho de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 5000067-42.2008.827.2726 requerido por Francisca José de Faria Pereira em desfavor de Adoílto Correa Pereira, sendo o presente para CITAR o requerido, ADOILTO CORREA PEREIRA brasileiro, casado, lavrador estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor e lhe ser aplicados os efeitos inerentes a revelia e confissão, conforme despacho de fl. 33. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo nº 5000075-19.2008.827.2726 requerido por S. de J. Santos representada por sua genitora Marluce de Jesus Santos em desfavor de Lúcio

Pereira dos Santos, sendo o presente para CITAR o requerido, LÚCIO PEREIRA DOS SANTOS brasileiro, lavrador estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor e lhe ser aplicados os efeitos inerentes a revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5000101-46.2010.827.2726 requerido por José Luiz Gomes de Sousa em desfavor de Luciana Lucio da Silva Gomes, sendo o presente para CITAR a requerida, LUCIANA LUCIO DA SILVA GOMES brasileira, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão evento 1. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Cledson José Dias Nunes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5000165-22.2011.827.2726 requerido por R. P. P. C, J. P. P. C e A. C. P. C, representados por sua genitora Ana Paula Nunes do Prado Costa em desfavor de Aurino Guilhermino da Costa, sendo o presente para CITAR o executado, AURINO GUILHERMINO DA COSTA brasileiro, união estável estando em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar, provar que pagou, ou justificar a impossibilidade do pagamento, sob pena de prisão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº. 5000689-48.2013.827.2726 - AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA ORIGINÁRIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI/TO**

Requerente: ALISUL ALIMENTOS S/A

Advogado: Dr. LUIS FELIPE LEMOS MACHADO OAB/RS 31.005

Requerido: CUNHA & SOUZA LTDA EPP - AGROBOI

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o recolhimento da Diligência do Oficial de Justiça R\$ 1.036,80, o valor deverá ser depositado na conta 9086-7, Agência 4560-8 Banco do Brasil, conforme Provimento 002/2011 CGJUS/TO.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ALMIR ALVES MARTINS

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 2011.0005.4122-9, que a Justiça move contra o acusado **ALMIR ALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, lanterneiro, nascido aos 10/11/19649, natural de Gurupi-TO, filho de Manoel Barbosa Alves Martins e Adelina Alves Martins, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-la da sentença proferida às fls. 41/45 dos autos supracitados, conforme dispositivo a seguir transcrito em parte: "...Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, **declaro ineficaz a decisão de fl. 35 no que tange à suspensão do curso da prescrição e, por conseguinte, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinado com o artigo 109, VI, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ALMIR ALVES MARTINS em relação às contravenções penais que lhe foram atribuídas nestes autos (...). Natividade, 30 de junho de 2014**". Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o

presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 17 de julho de 2014. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Nº. 023/2014.** (Prazo: 30 dias). O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, NESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos do processo nº. 5000685-39.2012.827.2728, ação de EXECUÇÃO FISCAL, proposta por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(s) do Estado, em desfavor de RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 03341001/0001-98. FINALIDADE: CITAR, por este Edital, a empresa executada, **RIO SONO CONSTRUÇÕES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO**, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, para EFETUAR O PAGAMENTO no PRAZO de 05 (cinco) dias, da quantia total de **R\$ 84.349,79 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, acrescida dos juros e respectivas correções, ou GARANTIR a EXECUÇÃO através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à PENHORA, conforme processos descritos, abaixo: N. DO PROCESSO ADM. 10746502182/2011-50, N. DA INSCRIÇÃO, 14211000715-07, VALOR ATUALIZADO, R\$ 2.262,62; N. DO PROCESSO ADM. 10746502181/2011-13, N. DA INSCRIÇÃO, 14611001652-68, VALOR ATUALIZADO, R\$ 19.119,19; N. DO PROCESSO ADM. 10746502183/2011-02, N. DA INSCRIÇÃO, 14611001653-49, VALOR ATUALIZADO R\$ 53.003,47; N. DO PROCESSO ADM. 10746502180/2011-61, N. DA INSCRIÇÃO, 14711000354-69, VALOR ATUALIZADO R\$ 9.964,51. DESPACHO: “Cite-se por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso do executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo, 08 de abril de 2014. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo - TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2014. Eu, Luiz Antônio de Oliveira Filho, Auxiliar de Cartório, que o digitei, conferi e subscrevo. **José Ribamar Mendes Júnior - JUIZ DE DIREITO.**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Nº. 026/2014.** (Prazo: 30 dias). O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, NESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos do processo nº. 5000832-31.2013.827.2728, ação de EXECUÇÃO FISCAL, proposta por FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(s) do Estado, em desfavor de, **ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ** sob o nº. 02.405.000/0001-05. FINALIDADE: CITAR, por este Edital, a empresa executada, **ALGO MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, na pessoa de seu(s) sócio(s) solidário(s): **ANA PAULA FELICIANO REIS** e **PAULO JOSÉ DOS REIS**, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, para EFETUAR O PAGAMENTO no PRAZO de 05 (cinco) dias, da quantia total de **R\$ 1.190,22 (um mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos)**, acrescida dos juros e respectivas correções, ou GARANTIR a EXECUÇÃO através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à PENHORA. CERTIDÃO DA DÍVIDA/ CDA: nº. C-2847/2012, inscrita em 10/12/2012, livro-3, fls. nº. 2847. DESPACHO: “Cite-se por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso do executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo, 05 de junho de 2014. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo - TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2014. Eu, Luiz Antônio de Oliveira Filho, Auxiliar de Cartório, que o digitei, conferi e subscrevo. **José Ribamar Mendes Júnior - JUIZ DE DIREITO.**

**EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Nº. 025/2014.** (Prazo: 30 dias). O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, NESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos do processo nº. 5000465-07.2013.827.2728, ação de EXECUÇÃO FISCAL, proposta por UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pessoa jurídica de direito

público interno, neste ato representada pelo(s) Procurador(s) do Estado, em desfavor de, **ABREU & MARQUE LTDA**, CNPJ.: nº. **07.355.015/0001-11**. **FINALIDADE: CITAR, por este Edital**, a empresa executada, **ABREU & MARQUES LTDA**, na pessoa de seu representante legal o Sr. **IZAÍAS ABREU DA SILVA**, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, para **EFETUAR O PAGAMENTO** no **PRAZO** de **05 (cinco) dias**, da quantia total de **R\$ 27.274,98 (vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, acrescida dos juros e respectivas correções, ou **GARANTIR a EXECUÇÃO** através de depósito ou fiança, ou **oferecer bens à PENHORA**, conforme processos descritos, a baixo: **Nº. DO PROCESSO ADM.: 10746 500425/2012-04, Nº. DA INSCRIÇÃO: 14 4 12 001339-67, VALOR ATUALIZADO: R\$ 16.921.32; Nº. DO PROCESSO ADM.: 10746 500598/2013-03, Nº. DA INSCRIÇÃO: 14 4 13 000184-39, VALOR ATUALIZADO: R\$ 10.353,68.** **DESPACHO: “Cite-se por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso do executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeie o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo, 14 de abril de 2014. Aline Marinho Bailão Iglesias – Juíza de Direito”.** E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo - TO. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2014. Eu, Luiz Antônio de Oliveira Filho, Auxiliar de Cartório, que o digitei, conferi e subscrevo. **José Ribamar Mendes Júnior. JUIZ DE DIREITO.v**

## **PALMAS**

### **4ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PENEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

REQUERIDO: JOSE SOLON FERREIRA SOUZA

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a retirar o Alvará Judicial”.

#### **INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE**

##### **AUTOS Nº: 2011.0006.1542-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA

ADVOGADO: NOEMIA MARIA DE LACERCA SCHUTZ – OAB/GO 4606

REQUERIDO: PISOLAR COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

“Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 206, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 206:** “Intime-se o exeqüente para esclarecer que tipo busca está postulando as fls. 202. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº: 2011.0006.0582-0 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS LTDA

ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO – OAB/TO 3976

REQUERIDO: GETULIO VARGAS AGUIAR

REQUERIDO: MARILDA DE BARROS TAVARES

ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA – OAB/TO 4451 e/ou CAROLINA SANTANA MARTINS – OAB/TO 5085

“Fica a parte REQUERENTE intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 86, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 86:** “Intime-se a requerente para, no devido prazo, se manifestar acerca dos embargos monitorios apresentados as fls. 78/84. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

##### **AUTOS Nº: 2011.0001.1482-7 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DUARTE

ADVOGADO: ANDRE LUIS ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 28.398 e/ou MARIA AMALIA ROSA SOTER DA SILVEIRA – OAB/DF 6322

REQUERIDO: MOISES FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: ALTA TENSÃO SURF SHOP

“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento do débito, em 15 (quinze) dias, a teor do contido na decisão de fls. 66, bem como despacho de fls. 98, a seguir transcritos:

**INTIMAÇÃO Decisão de fls. 66:** “Fls. 55/59. Defiro. Devedora citada. Não pagou. Não embargou. Declaro constituído o título executivo judicial (CPC, art. 1102 C). Atento a nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, inciso I combinado com o artigo 475-J do CPC), intime-se a devedora para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida. Int. Palmas, 02 de março de 2011. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 98:** “Fls. 82/86 e fls. 92/97: defiro. Intime-se o devedor, via de seu procurador, DR. GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090, para efetuar o pagamento do débito, consoante os termos da decisão de fls. 66, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se e intime-se e. Palmas, 23.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0006.5934-5 – EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** JALAPAO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

**ADVOGADO:** FRANCISCO DE ASSIS FILHO – OAB/TO 2083

**REQUERIDO:** J. A. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

“Fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 43, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 43:** “Intime-se o exequente para providenciar o calculo atualizado da dívida. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.4417-5 – EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

**REQUERIDO:** LOJAS AQUI AGORA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

**REQUERIDO:** VILMA ALVES DE SIQUEIRA

**REQUERIDO:** JOSÉ ALDO CATABRIGA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 62, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. Fls. 62:** “Compulsando os autos verifica-se que não houve a penhora noticiada pelo exequente as fls. 60, razão pela qual não há que se falar em expedição de mandado de avaliação. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.9132-0 – AÇÃO DE DEPOSITO**

**REQUERENTE:** BANDO DO BRASIL

**ADVOGADO:** CAROLINE CERVEIRA VALOIS FALCAO – OAB/MA 9131 e/ou LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA 8681

**REQUERIDO:** ERMES MACEDO DUARTE e/ou CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/SP 122.626

**ADVOGADO:** JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA – OAB/TO 4817 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 114, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 114, parte final:** “... ANTE O EXPOSTO, homologo por sentença, o acordo de fls. 110/113, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Fica deferida a substituição do pólo passivo da presente demanda, passando a figurar como parte autora ATIVOS S/A. Eventuais custas remanescentes, a cargo do requerido. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. As partes renunciam ao prazo recursal. P. R. I. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.5780-6 – MONITÓRIA**

**REQUERENTE:** DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA

**ADVOGADO:** RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

**REQUERIDO:** PISCINAS ARAGUAIA LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 60 dias, a teor do contido no despacho de fls. 54, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 54:** “Fls. 53: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0009.5014-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**ADVOGADO:** FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/ou PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

**REQUERIDO:** WILSON DOS SANTOS

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta as fls. 63 dos autos, no valor de R\$ 14,00 (catorze reais). Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4838-7 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA OAB 2.868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206

REQUERIDO: ARILDO SARDINHA SILVA

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta as fls. 72 dos autos, no valor de R\$ 30,51 (trinta reais e cinquenta e um centavos). Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4314-8 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CARNEIRO E GONÇALVES LTDA – ME

REQUERIDO: CLEUDA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

**“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 100, a seguir transcrito:**

**INTIMAÇÃO Desp. 100:** “Fls. 98/99: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.9815-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: IONE RANGEL DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES – OAB/TO 3229 e/ou KERLEY MARA BARROS CAMARA DE AZEVEDO – OAB/TO 3870

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

**“Fica a parte AUTORA intimada a se manifesta no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 60, a seguir transcrito:**

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 60:** “Intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não haja manifestação no prazo determinado acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.8854-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO – OAB/GO 27.382 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: TATIELLY BRITO

**“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 70, a seguir transcrito:**

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 70:** “Fls. 68/69: defiro, pelo prazo pugnado. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.7443-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: POSTO TUCUNARÉ LTDA

ADVOGADO: LEONARDO FREGONESI JUNIOR – OAB/TO 473 e/ou EDUARDO MANTOVANI – OAB/TO 3918 e/ou DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-A e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR- OAB/TO 4300 e/ou FABIO WAZILEWSKI OAB/TO 2000

REQUERIDO: SHELL DO BRASIL S/A (RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A)

ADVOGADO: RENATA BARBOSA FONTES – OAB/DF8203 e/ou CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA – OAB/DF 16.801 e/ou HUGO DAMASCENO TELES- OAB/DF 17.727

REQUERIDO: AGIP DISTRIBUIDORA S/A (LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A)

ADVOGADO: MARCELO MARIANI DALAN – OAB/GO10.223-A e/ou MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE – OAB/GO 4971 e/ou MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616 e/ou ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta as fls. 843/845 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.3989-3 – COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

**REQUERIDO:** MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SANTOS

**ADVOGADA/CURADORA NOMEADA:** Defensoria Pública

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 173, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 173:** “Fls. 172: para cumprimento da decisão de fls. 156, deve o exequente juntar planilha atualizada do débito, conforme referido no último parágrafo daquela decisão. Assim, concedo o prazo de 20 (vinte) dias, para a providência, bem como ainda, deverá efetuar o pagamento das custas de locomoção do oficial de justiça para cumprimento da decisão. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9507-1 – AÇÃO DE COBRANÇA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL

**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/Ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

**REQUERIDO:** TELMA LUCIA BATISTA

**ADVOGADO:** MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo calculo consta as fls. 244, a teor da decisão de fls. 324, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO decisão de fls. 324, parte final:** “...atento à nova sistemática preconizada para execução de títulos judiciais (art. 475-N, combinado com o artigo 475-J d CPC), intime-se devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido. Não sendo pago o valor, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio, manifestem-se as partes para os fins de direito. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da intimação de seu bloqueio. Para caso do pagamento no prazo acima referido, arbitro honorários advocatícios provisórios em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Int. Palmas, 29.11.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9444-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**REQUERENTE:** CASSETINS – COMPANHIA DE SILOS E ARMAZENS DO ESTADO DO TOCANTINS

**ADVOGADO:** IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR – OAB/TO 115-B e/ou DRAENE PEREIRA DE ARAUJO SANTOS – OAB/TO 4122-B

**REQUERIDO:** SOLANO E SOLANO LTDA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 83, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 83, parte final:** “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, HOMOLOGO a desistência pleiteada e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8826-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** BANCO BRASIL

**ADVOGADO:** LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/DF 38.706 e/Ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694

**REQUERIDO:** MICHELLE APARECIDA FERREIRA SOARES

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 179, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 179:** “Fls. 177/178: indefiro. Vide despacho de fls. 171. Providencie o autor o recolhimento da locomoção, em 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1136-1 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL**

**REQUERENTE:** RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**ADVOGADO:** RENATTO PEREIRA MOTA – OAB/TO 4581 e/Ou ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS – OAB/GO 17.251 e/ou GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440

**REQUERIDO:** SERAFIM DA SILVA FILHO

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor das certidões de fls. 120/121.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.6759-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

**REQUERENTE:** BANCO FINASA

**ADVOGADO:** MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

**REQUERIDO:** VAGNO DE SOUSA FERREIRA

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 90, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 90:** “Fls. 88/89: defiro, como requer. Após, providencie o autor o andamento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”



**AUTOS Nº: 2009.0002.0527-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 146, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 146:** “Acerca da proposta de acordo de fls. 145, manifeste-se o requerido, em 10 (dez) dias, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.0345-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

EXEQUENTE: JULIO LUIZ BERNARDO NETO

DVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: MARIA CIRLENE VIEIRA CRISPIM e outros

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 70.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4857-6 – AÇÃO ORDINARIA**

REQUERENTE: LIDIANE NEVES PEREIRA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

REQUERIDO: AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES – OAB/MS 6171

“Fica a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito em 15 dias, em contrarrazoes à apelação de fls. 118/130, a teor do contido no despacho de fls. 139, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 139:** “Recebo a apelação de fls. 118/130, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, com a ressalva de que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã a conferencia da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Fls. 132/138: anote-se. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4594-1 – BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: MARIA IRENE ALVES DE MIRANDA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 76, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 76:** “Fls. 74/75: suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2009.0000.6494-1 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: GARCIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: DIOGO VIANA BARBOSA – OAB/TO 2809

REQUERIDO: LIC GRAFICA EDITORA LTDA - EPP

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 91/92, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 91/92, parte final:** “... Ante a inércia da parte requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela autora, caso existentes. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0011.1164-3 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: DIMAR MARTINS BARBOSA

ADVOGADO: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO – OAB/TO 1794 e/ou LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO – OAB/TO 1795

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/GO 31.075-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

“Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 140, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO Decisao de fls. 140:** “Observo que o apelante, mesmo informando as fls. 115 o pagamento do preparo recursal, deixou de realizar o devido preparo, onde de acordo com a sistemática introduzida pela Lei 8.950/94 exige a comprovação do recolhimento do preparo quando da interposição do recurso, exigindo que sejam praticados simultaneamente. Não é demais asseverar que a jurisprudência orienta-se no sentido de declarar deserto pelo não preparo do recurso: (...) Face o exposto,

declaro, deserta a apelação. Cientifique-se o trânsito em julgado. Int. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0010.3929-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: ROZELI LEITE FERREIRA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, a teor do contido no despacho de fls. 77, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 77:** “Fls. 65/76: informe o autor, em 10 (dez) dias, o endereço atual onde poderá ser localizada a parte requerida e/ou requeira o que entender de direito no mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0011.1096-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MÁRCIO TULIO DE ALVIM COSTA

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-B

REQUERIDO: SERASA S/A

ADVOGADO: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430 e/ou MARCUS FÁBIO DA SILVA PIRES – OAB/SP 214.737

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 174, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 174, parte final:** “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. I. Palmas-TO, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0010.3778-8 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: MÁRCIO TULIO DE ALVIM COSTA

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251-B

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

REQUERIDO: SERASA S/A

ADVOGADO: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430 e/ou MARCUS FÁBIO DA SILVA PIRES – OAB/SP 214.737

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 138, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 138, parte final:** “... A vista do exposto, julgo por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda interesse-utilidade. Sem custas. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se. Palmas-TO, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2008.0006.6816-4 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188

EXECUTADO: COELHO E MOURA LTDA-ME

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 52.”

**AUTOS Nº: 2008.0003.2059-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: MATHEUS DALL ANTONIA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

REQUERIDO: BOATE BIANCO LOUNGE E BAR LTDA

ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO 1606-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 152.”

**AUTOS Nº: 2008.0003.2099-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: TOTAL ALIMENTOS

ADVOGADO: DAUDEGAN LUIS AUAD – OAB/MG 63.462 e/ou JOAQUIM DONIZETI CREPALDI – OAB/MG 40.924 e/ou CLAUDIA FERREIRA PINTO MENDES – OAB/MG 63.445

REQUERIDO: PRANTE E CIA LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, a teor da certidão de fls. 132.”

**AUTOS Nº: 2007.0010.8706-0 – AÇÃO DE COBRANÇA****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A**REQUERIDO:** JEAN CARLOS SILVERIO**ADVOGADO:** Defensoria Pública“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 132, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 132:** “Fls. 131: defiro, como requer. Transcorrido o prazo, manifeste-se a parte requerida. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2007.0009.1985-1 – REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS****REQUERENTE:** CLAYRTON SPRICIGO**ADVOGADO:** CARLOS VIECZOREK – OAB/TO 567 - A**REQUERIDO:** BANCO FINASA“Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 81, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 81, parte final:** “... Ante o exposto, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, HOMOLOGO a desistência pleiteada e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, as expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente, caso existentes. Sem honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. PR.I. Palmas-TO, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2007.0008.3798-7 – BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO**ADVOGADO:** PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220

e/ou DANIELA APARECIDA PEDRO – OAB/SP 229.044 e/ou MÁRCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777

**REQUERIDO:** JANDECARLOS CORREA COELHO**ADVOGADO:** ADONIS KOOP – OAB/TO 2176**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 35,51 (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), cujo calculo consta as fls. 95 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”**AUTOS Nº: 2007.0008.8250-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** CALTINS O- CALCÁRIO TOCANTINS LTDA**ADVOGADO:** ANDRÉ DEMITO SAAB – OAB/TO 4205-A**REQUERIDO:** JUSSARA ANA GOETTEN“Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 75, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 75, parte final:** “... Assim, ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, JULGO extinto o presente feito. Eventuais custas remanescentes, pela parte requerida. Honorários, pelas partes. Autorizo o autor a proceder ao desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, caso queira, desde que substituídos por cópias. Oportunamente, pagas eventuais custas, arquivem-se. PR.I. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2007.0006.2129-1 – BUSCA E APREENSAO****REQUERENTE:** BANCO FIAT**ADVOGADO:** HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB /TO 3785 e/ou ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA –

OAB/TO 3068 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

**REQUERIDO:** ROMULO VIANA FERREIRA**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, acerca da devolução da Carta Precatória de fls. 63/65.”**AUTOS Nº: 2007.0001.8329-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** ISSAM SAADO**ADVOGADO:** ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326**REQUERIDO:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS**ADVOGADO:** JULIANA MARQUES DA SILVA – OAB/TO 3544“Ficam as partes intimadas da designação de audiência de conciliação para o dia **15 de outubro de 2014, às 09:00 hs**, a teor do contido no despacho de fls. 89, a seguir transcrito, bem como ainda, fica a procuradora da parte requerida intimada a se manifestar no feito, no prazo legal:**INTIMAÇÃO Desp. 89:** “Designo o dia **15 de Outubro de 2014, às 09:h00min.** para ter lugar à audiência de Conciliação, que se realizará na Central de Conciliações deste Edifício do Fórum. Intimem-se as partes. Sem prejuízo, comprove a procuradora subscritora da petição de fls. 83, se cumpriu o determinado no artigo 45, do Código de Processo Civil, notificando o requerido da

renuncia informada. Em caso positivo, determino desde logo a intimação pessoal do requerido a fim de regularizar a sua representação processual. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2007.0000.3626-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE: MIRIAN VIANA ROSA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 130, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 130:** “As partes foram intimadas a comparecerem em audiência de conciliação, designada as fls. 116, todavia, a parte requerente não compareceu ao ato (fls. 121). Assim, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 05.12.2012. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0009.6639-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

EXECUTADO: SUPERMERCADO DONA DITA e outros

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cujo calculo consta as fls. 88 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2006.0006.6473-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL**

EXEQUENTE: RAIMUNDO JOSE MUNIZ CAVALCANTE

ADVOGADO: PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733

EXECUTADO: ANA MARCIA PEREIRA GURSK

EXECUTADO: WELLINGTON CLAUDIO CURI

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 15,21 (quinze reais e vinte e um centavos), cujo calculo consta as fls. 69 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.7949-3 – MONITÓRIA**

REQUERENTE: INTERJURIS INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM JURIDICA LTDA

ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497

REQUERIDO: MARIO LOPES LINO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A e/ou GIL REIS PINHEIRO – OAB/TO 1994

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 29,00, cujo calculo consta as fls. 117 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.7406-3 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS**

REQUERENTE: RAIMUNDA LACERDA CAMARA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 812

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA e outros

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 120/121, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 120/121, parte final:** “... Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela parte autora, caso existentes. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.7297-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: LUCIANO AYRES DA SILVA – OAB/TO 62-A e/Ou MÁRCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B e/ou MAURICIO

COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/MG 91.811

REQUERIDO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA

REQUERIDO: IDOMILSON CAMPOS SILVA

“Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 149, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 149:** “Fls. 148: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.4056-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS****REQUERENTE:** DEOCLECIANO GOMES FILHO**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A**REQUERIDO:** BANCO GM**ADVOGADO:** ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982-A e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 177, a seguir transcrito, bem como ainda, fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho e a parte AUTORA intimada a receber em cartório o alvara para levantamento de quantia depositada:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 177:** “fls. 171/176: razão assiste ao douto procurador. Atente-se a escritania para que as intimações por parte do autor ocorram em nome do DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A. Quanto ao mais, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada as fls. 163/165, em nome do autor e/ou de seu procurador, Dr. Alessandro de Paula Canedo. Sem prejuízo, manifeste-se o requerido, em 05 (cinco) dias, acerca do contido as fls. 171/176, após o que, à conclusão. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.3969-1 – EMBARGOS A EXECUÇÃO****EMBARGANTE:** ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA**ADVOGADO:** EDSON OLIVEIRA SOARES – OAB/TO 101-A e/ou RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931**EMBARGADO:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL**ADVOGADO:** ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 49, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 49:** “Arquive-se, observadas as formalidades legais. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.3968-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL****EXEQUENTE:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** ANTONIO LUIZ COELHO – OAB/TO 06-B e/ou LUANA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770**EXECUTADO:** CONSTRUTORA XERENTE LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, a teor do contido no despacho de fls. 104, a seguir transcrito em sua parte final:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 104, parte final:** “... Quanto ao mais, em razão do teor da certidão de fls. 103, intime-se o exequente para se manifestar no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e/ou requerer o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.3990-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BB – FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A**REQUERIDO:** LIDER AUTO PEÇAS LTDA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, a teor do contido no despacho de fls. 210, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO desp. Fls. 210:** “Fls. 206/209: defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0003.8360-2 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL****REQUERENTE:** VALDECIR RUARO**ADVOGADO:** MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A e/ou VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085**REQUERIDO:** AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 53/54, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 53/54, parte final:** “... Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0002.7301-7 – CAUTELAR DE ARRESTO****REQUERENTE:** GIOVANA KATIA MUNIZ SALES**ADVOGADO:** VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654 e/ou ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101 e/ou MAURO MAIA DE ARAUJO JUNIOR – OAB/ 3377**REQUERIDO:** AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**ADVOGADO:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 204/205, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 204/205, parte final:** “... Ante a inércia da autora, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Sem custas. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0003.7283-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** GIOVANA KATIA MUNIZ SALES

**ADVOGADO:** MAURO MAIA DE ARAUJO JUNIOR –OAB/ 3377

**REQUERIDO:** AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 132/133, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 132/133, parte final:** “... Ante a inércia da autora, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Sem custas. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0002.8475-2 – CAUTELAR DE ARRESTO**

**REQUERENTE:** VALDECIR RUARO

**ADVOGADO:** ROSILENE VIEIRA DA COSTA – OAB/TO 2565 e/ou MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A e/ou VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

**REQUERIDO:** AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 147/148, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 147/148, parte final:** “... Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0002.7330-0 – CAUTELAR DE ARRESTO**

**REQUERENTE:** WALDECI RIBEIRO DE SOUZA

**ADVOGADO:** IVAN DE SOUZA SEGUNDO – OAB/TO 2658

**REQUERIDO:** AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 99/100, a seguir transcrita em sua parte final:

**INTIMAÇÃO sentença de fls. 99/100, parte final:** “... Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. PR.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0000.6419-1 – INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** FELIX RIBEIRO DE SOUSA

**ADVOGADO:** VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

**REQUERIDO:** ODILON MARTINS DE SOUSA

**ADVOGADO:** JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO 952

**REQUERIDO:** COOPERBAN – COOPERATIVA BANDEIRANTE (TRANSPORTE ALTERNATIVO)

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 1.264,86, cujo calculo consta as fls. 279 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”

**AUTOS Nº: 2005.0000.4474-3 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** ESTEVAO COSMO VIEIRA

**ADVOGADO:** ADRIANO GUINZELLI – OAB/TO 2025 e/ou FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – OAB/TO 4182-B

**REQUERIDO/EXEQUENTE:** BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO – FINASA

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 259, a seguir transcrito:

**INTIMAÇÃO Desp. 259:** “Face a inércia da parte exeqüente em dar continuidade à fase executiva, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Intime-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº: 2005.0002.7428-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****REQUERENTE:** SOTREQ S/A**ADVOGADO:** LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA – OAB/GO 23.350 e /ou FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168**REQUERIDO:** PEDRO LICESAR GOMES**ADVOGADO:** ZELINO VITOR DIAS – OAB /TO727“Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 133, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO Desp. 133:** “Fls. 131/132: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 21.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0001.0435-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****REQUERENTE:** DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA**ADVOGADO:** NOEMA MARIA DE LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4.606**REQUERENTE:** F. F. OLIVEIRA E CIA LTDA**ADVOGADO:** TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A**ADVOGADO:** ERIKA P. SANTANA NASCIMENTO – OAB/TO 3238 e/ou EDNEUSA MÁRCIA MORAIS – OAB/TO 3872“Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do contido no despacho de fls. 195, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO Desp. 195:** “Fls. 194: suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0000.7181-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO****EXEQUENTE:** BANCO DA AMAZONIA S/A**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A**EXECUTADO:** FERNANDO PAREZ CAROZO**ADVOGADO:** ERIKA P. SANTANA NASCIMENTO – OAB/TO 3238 e/ou EDNEUSA MÁRCIA MORAIS – OAB/TO 3872“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 83, a seguir transcrita:**INTIMAÇÃO: Desp. Fls. 83:** “Fls. 82: acolho a informação. Intime-se o autor para se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 22.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0000.0105-1 – REPARAÇÃO DE DANOS****REQUERENTE:** LOIRI MARONEZI**ADVOGADOS:** ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB/TO 556 e/ou ILDO JOÃO CÓTICA JUNIOR – OAB/TO 2298-A**REQUERIDO:** BANCO ITAU S/A**ADVOGADO:** VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO e/ou JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247-B e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143“Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 37,53 (trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo calculo consta as fls. 220 dos autos, a teor do contido na sentença proferida. Prazo para pagamento: 10 dias.”**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Ação: Adjudicação Compulsória – 2010.0009.4729-4****Requerente:** CRISTIANO SANTOS DE BRITO, PEDRO NETO ALVES DA SILVA, JOSÉ MARIA SILVA RIBEIRO, REJANE FERREIRA ROCHA, DENYS REGYS FERREIRA MELO, CELSO BORGES DE CARVALHO e MARIA MADALENA BORGES DE CARVALHO**Advogado:** LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO**Requerente:** ISAURA BATISTA SILVA E LUIZ ALVES DA SILVA FILHO**Advogado:** AIRTON A. SCHUTZ**Requerido:** STELLA MARIA CASTILHO e CRISTOPHER G. DE AGUIAR ZINK**Advogado:** ÉDER BARBOSA DE SOUSA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.4674-21.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

**Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais – 2011.0002.8580-0**

Requerente: NATANAEL TORRES DE ALMEIDA

Advogado: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA, ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO e DANILO BEZERRA DE CASTRO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1474-31.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

**Ação: Indenização – 2011.0003.8307-0 (Apenso: 2011.0008.3284-3)**

Requerente: DEUSIRENE ALVES DA SILVA

Advogado: JOSÉ PEDRO DA SILVA e ALINE SILVA COELHO

Requerido: JEFERSON DIAS DE LIMA

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA e VINÍCIUS MIRANDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1472-61.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2011.0008.3284-3 (Apenso: 2011.0003.8307-0)**

Requerente: JEFERSON DIAS DE LIMA

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA e VINÍCIUS MIRANDA

Requerido: DEUSIRENE ALVES DA SILVA

Advogado: JOSÉ PEDRO DA SILVA e ALINE SILVA COELHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1473-46.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

**Ação: Revisão de Cláusulas Contratuais – 2011.0003.9252-5**

Requerente: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1471-76.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em



meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico

**Ação: Revisonal de Cláusulas Contratuais – 2011.0004.7145-0**

Requerente: MARIA REGINA BORGES MARKUS

Advogado: DINARA EVANGELISTA FERREIRA PRADO

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

Advogado: ROBERTA SANCHES DA PONTE, PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN e SÉRGIO RENATO DE SOUZA SECRON

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1477-83.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

**Ação: Revisonal de Contrato Bancário – 2011.0005.4511-9**

Requerente: WESLEY GONÇALVES DA SILVA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1475-16.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

**Ação: Revisonal de Contrato Bancário – 2011.0005.4660-3**

Requerente: GILBERTO SILVA DOS SANTOS

Advogado: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1478-68.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 24 de julho de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **AUTOS Nº: 2011.0007.1970-2/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: LOUCASTRO SANTOS DE CASTRO E

LOURDMILLA SANTOS DE CASTRO

Requerido: F.G.D.C

Advogado: DR. <sup>a</sup>. FILOMENA AIRES GOMES NETA

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Selma Terra Alves Marçal, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de julho de 2014. Dra. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2005.0001.2145-4/0**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): A. C. B. representada por sua genitora Sra. N. DE F. C. A..

Advogado(a): Dra. SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO nº 4247-B

Requerido: D. B. R.

DECISÃO: "... Intime-se a exequente para dizer sobre o atual endereço do executado, para o fim de oportunizar o cumprimento da ordem de prisão, bem como para regularizar sua representação processual nos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de maio de 2014. (as.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, em substituição automática."

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0012.5453-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: MARILUCIA FERREIRA MACEDO BARROS

Adv.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da inicial, para o efeito de consolidar em definitivo a decisão proferida Às fls. 107/116, e determinar que o Estado do Tocantins viabilize à demandante o fornecimento regular do seguinte medicamento: Micofenolato Mofetil 3g/dia", nas quantidades prescritas e pelo tempo necessário, devidamente comprovado pela parte requerente, sob as sanções já cominadas na decisão antecipatória concedida Às fls. 107/116. Deixo de CONDENAR a Fazenda Pública Estadual ao pagamento das custas, taxa judiciária e emolumentos por estar isenta: "As custas e emolumentos – cuja natureza tributária é reconhecida pelo STF – constituem Receita Pública, não devendo exigir da Fazenda Pública o pagamento a tal título" (Leonardo Carneiro da Cunha – A Fazenda Pública em Juízo – 11ª edição: 2013 – São Paulo – Ed. Dialética – pg.129), ressalvado as despesas em sentido estrito (ex.: prova pericial). CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL – RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR PROFERIDA COM BASE NO ART. 557, CAPUT, DO CPC. INTERNAMENTO EM UTI DE HOSPITAL DA REDE PRIVADA – INDISPONIBILIDADE DE LEITOS NA REDE PÚBLICA – URGÊNCIA DEMONSTRADA – MENOR IMPÚBERE ACOMETIDO DE MOLÉSTIA GRAVE - DEVER DO ESTADO À PROTEÇÃO DA SAÚDE DOS SEUS CIDADÃOS – ART. 196, DA CF/88 – CONDENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA NAS CUSTAS PROCESSUAIS – IMPOSSIBILIDADE NA PRESENTE SITUAÇÃO – AUTOR BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – RECURSO DE AGRAVO PROVIDO PARCIALMENTE. 1. A obrigação do Estado-membro de prestar adequadamente os serviços de saúde constitui encargo solidário, exigível e oponível a qualquer das pessoas públicas componentes da Federação, não se tornando necessário à participação dos demais entes políticos. 2. A saúde é direito fundamental garantido a todos os cidadãos pela Constituição Federal, desta feita, é dever do Estado garantir o fornecimento de medicações necessárias à manutenção da saúde dos administrados. 3. Restou configurada a urgência para a internação de menor impúbere em UTI da rede privada, ante a ausência de leitos disponíveis na rede pública. 4. É posicionamento assente que a fazenda pública goza de isenção de custas processuais, devendo apenas reembolsar, quando vencida, as que foram antecipadas pelo particular, caso não tenha se utilizado das benesses da justiça gratuita. 5. Recurso de agravo provido parcialmente. 6. Decisão unânime. (TJ-PE – AGV: 2473136 PE 0012759-65.2011.8.17.0000, Relator: Fernando Cerqueira, Data de Julgamento: 09/08/2011, 7ª Câmara Cível, Data de Publicação: 151, undefined). (Grifo Nosso). Nos termos do artigo 21 do CPC, CONDENO reciprocamente ambas as partes aos honorários advocatícios na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valo da causa, por não haver valor de condenação, com fulcro no artigo 20, §3º e 4º do mesmo diploma legal supracitado, podendo haver compensação. Nos termos preconizados pelo art. 475, inciso I, do diploma instrumental civil, há o reexame necessário. Assim, em não havendo recursos voluntários, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para douda apreciação. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C. Palmas-TO, em 01 de julho de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado. Portaria TJ/TO nº 787 – DJ 3307 de 17/03/2014."

## **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

### **APOSTILA**

**Autos: 5003259-95.2013.827.2729 Chave: 101576834013**

Requerente: MARIA LUCIA SOARES VIANA

Advogado: Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho OAB/TO 3420 e Dra. Mariana Jorge Barbosa OAB/GO 33650

Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL

Advogado: Dra. Carla da Prato Campos OAB/SP 156.844

**DESPACHO:** “Intime-se a parte requerida, para apresentar instrumento de mandato constituindo procurador o Advogado que inseriu a petição de recurso no evento 26, dos autos, no prazo de 05 dias. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho, assinado eletronicamente”.

## **PARAÍSO** **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2008.0008.7278-0/0 – Declaratória de Reconhecimento de Sociedade**

Requerente: Estelita de Sá Sousa

Advogado: Dr. José Pedro da Silva OAB-TO 486

Requerido: Vivagre Fernandes de Sá e Jorásia Fernandes de Sá

Advogado: Dr. Alexander Ogawa da Silva Ribeiro OAB-TO 2549

Requeridas: Eliza Maria de Sousa e outras

Advogados: Dra Dayane Venâncio de O. Rodrigues OAB-TO 2593 e/ou Dra Bruna Bonilha de Toledo Costa OAB-TO 4170

Finalidade/Objeto: Fica a ilustre advogada das requeridas Eliza Maria e outras intimadas do teor seguinte: Autos 2008.0008.7278-0/0. Conheço dos embargos declaratórios por próprios e tempestivos. Os embargantes alegam várias omissões na sentença que julgou a presete ação. Mesmo que haja pedido implícito de efeito infrinte, tenho que desnecessária a intimação da parte embargada tendo em vista o conteúdo do julgado que se segue, tornando-se medida protelatória. Os embargantes intencionam a rediscussão de normas legais e do mérito, o que é vedado na estreita via dos embargos declaratórios que somente se prestam para eespancar alguma obscuridade, contrdição ou omissão no julgado e não da matéria julgada. Discussão a respeito da identidade física do juiz é mateéria estranha aos embargos de declaração. A alegada coisa julgda foi devidamente enfrentada pelo julgador, assim como o período de união estável. As omissões levantadas por supostas inobservâncias do rito processual também excluem-se dos temas permitidos em vias de embargos de declaração. Sendo assim, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento por inexistir qualquer omissão ou contradição, assim como inaplicável, neste caso, o efeito midificativo pleiteado, sob pena de ofensa ao duplo grau de jurisdição. Intime-se. Cumpra-se. Esmar Custódio Vêncio Filho. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos nº 0001715-20.2014.827.2731- Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerida: EVA TAVARES FARIAS

CITAR : EVA TAVARES FARIAS, brasileira, convivente , do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.121.186 SSP/TO, cujo último endereço conhecido era o da Rua 50, Q d. 10, L t . 03, Setor Pouso Alegre, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LA para contestar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-no de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO ev. 12: “ Conforme se vê nas certidões acostadas aos Eventos 6 e 11, a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido . Assim, PROCEDA-SE À SUA CITAÇÃO POR EDITAL. Após, em não havendo resposta no prazo legal, tendo em vista que esta ação trata de direitos indisponíveis , NOMEIO uma das defensoras que atua nesta vara para que apresente a Defesa do requerido. Prejudicado está o pedido de avaliação da situação sócio-econômica da Requerida. Assim, com a contestação, prossiga-se conforme as demais determinações da decisão acostada no Ev. 02. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito Respondendo.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 24 de julho de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO-Juiz de Direito- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.Conceição de M .ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias.**

Autos de Ação Penal nº 0002811-70.2014.827.2731

Acusados: **ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES**

Vítima: A JUSTIÇA PÚBLICA

Art. 33, caput, c/c art. 40, V ambos da Lei n. 11.343/06

O Doutor **ESMAR CUSTÓRIO VÊNCIOFILHO** Juiz de Direito Substituto Automático Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o acusado **ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 23.07.1975 em Santo André/SP, filho de Nelson Henrique Rodrigues e Terezinha Alves dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 11.298.600 SEJUSP/MT e do CPF nº 810.114.151-00, residente na Rua Buriti Alegre, nº 710, Bairro Aparecida, Uberlândia/MG, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do *artigo 33, caput, c/c art. 40, V, ambos da lei nº 11.343/06* e como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido de diligência, **fica CITADO o acusado em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar DEFESA ESCRITA e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 361.c/c o artigo 3Q6 e 3Q6-A do CPP), cuja peça deverá ser oferecida por Advogado, sendo que fluído "in albis" o prazo assinalado, ser-lhe nomeado Defensor Dativo., para promover-lhe sua defesa.** Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 21 de julho do ano de dois mil e quatorze (21.07.2014). Eu (Rossana Queiroz-Saritos), Escrevente Judicial digitei e subscrevi. **Dr. ESMAR CUSTODIO VÊNCIO FILHO**-Juiz de Direito Substituto Automático-

## **PARANÃ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL** **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO.**

O Doutor **MÁRCIO SOARES DA CUNHA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no **dia 22 de agosto de 2014, às 13h30min**, no átrio do Fórum local fará realizar a venda em público pregão por lance igual ou superior ao valor da avaliação que é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), avaliado em 15/02/2013, penhorados nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 5000652-37.2012.827.2732), em trâmite perante este Juízo e Escrivania, em que é Exequente: **UNIÃO/FAZENDA NACIONAL** e Executado: **DIOSMÁRIO PIRES ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 276.234.591-04, residente e domiciliado na Rua São João Batista, 125, Centro, a saber: Um lote de terreno com a área superficial de MST 2-600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), com a seguinte situação, a saber: Zona Urbana, AVENIDA "J" constantes da planta geral da cidade, quadra nº s/, lote nº 22, cujos os limites consta da escritura e estão transcritos na presente matrícula. Havido pela outorgante vendedora por compra feita a Prefeitura Municipal de Paranã, conforme título de compra e venda expedido em 23 de julho de 1991, pela Prefeitura Municipal Sr. José Viana Póvoa Camelo, devidamente assinado pelo mesmo; e, devidamente registrado neste CRI, sob o número de ordem 2666, livro 2-N, de Registro Geral, fls. 02. E não havendo licitantes na data supra, fica desde já designada o **dia 02 de setembro de 2014, às 15:30 horas, no mesmo local para o segundo leilão.** E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente que será publicado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2014. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. **MÁRCIO SOARES DA CUNHA** - Juiz de Direito

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Ação Execução nº 0001040-51.2014.827.2733**

Reeducando: **FREDERICO PAULINO TRANQUEIRA**

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0001040-51.2014.827.2733**, que tem como reeducando **FREDERICO PAULINO TRANQUEIRA**. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **FREDERICO PAULINO TRANQUEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/04/1988, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Gilmar Paulino Tranqueira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 20 de AGOSTO de 2014, às 15h30min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco

dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **Ação Execução nº 0000980-78.2014.827.2733**

Reeducando: ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de Execução Penal nº 0000980-78.2014.827.2733, que tem como reeducando ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA. Sendo o presente para INTIMAR o reeducando **ERASMO CARLOS QUEIROZ LIMA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 13/09/1971, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Juarez Moreira Lima e Maria Cosma Queiroz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência **admonitória, designada para o dia 20 de AGOSTO de 2014, às 15h25min**. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação Penal nº: 2009.0003.2961-9**

Fica a parte abaixo identificada, intimado do ato processual abaixo relacionado:

Denunciados: EURIDICE RODRIGUES ARAUJO E OUTROS.

Advogados: EPITACIO BRANDÃO LOPES OAB/TO 315-A E LILIAN AB-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1824.

INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria devidamente intimada da deliberação de fls. 1.202 dos autos supra a seguir transcrito: "Vistos... Considerando que até a presente data não apresentada resposta a acusação referente ao réu Evilásio Brandão Lopes: considerando ainda que não é viável o desmembramento do processo referente ao réu Evilásio Brandão Lopes, determino que sejam intimados os advogados do réu Evilásio Brandão Lopes para apresentar a Defesa em caráter de urgência, sob pena de ser nomeado Defensor Público representar o referido réu, o qual será condenado a pagamento de honorários advocatícios.. Intimem-se. Cumpra-se. (as) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito".

##### **Ação Penal nº: 2009.0003.2961-9**

Fica a parte abaixo identificada, intimado do ato processual abaixo relacionado:

Denunciados: EURIDICE RODRIGUES ARAUJO E OUTROS.

Advogados: EPITACIO BRANDÃO LOPES OAB/TO 315-A E LILIAN AB-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1824.

INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria devidamente intimada da deliberação de fls. 1.202 dos autos supra a seguir transcrito: "Vistos... Considerando que até a presente data não apresentada resposta a acusação referente ao réu Evilásio Brandão Lopes: considerando ainda que não é viável o desmembramento do processo referente ao réu Evilásio Brandão Lopes, determino que sejam intimados os advogados do réu Evilásio Brandão Lopes para apresentar a Defesa em caráter de urgência, sob pena de ser nomeado Defensor Público representar o referido réu, o qual será condenado a pagamento de honorários advocatícios.. Intimem-se. Cumpra-se. (as) Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito".

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: 2011.0004.9417-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: HELIO BRUNO LOPES

Advogado: SILVANA DE SOUSA ALVES – OAB/TO 24778 E OAB/TO 4924 A

Requerido: BANCO MERCEDEZ BENZ DO BRASIL S/A

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

**ATO PROCESSUAL:** "Intime-se a parte autora, para o cumprimento da sentença de acordo com despacho exarado na folha 162. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito".

##### **AUTOS: 2012.0003.1283-0 – Busca e Apreensão**

Requerente: BV Financeira S/A

Requerido: Erisvan Carvalho

Advogado: Antonio Honorato Gomes OAB/TO 3393

Despacho: “Embora conste restrição a transferência, o sistema informa não existir processos correspondente a pesquisa, em consequência não se consegue baixar o gravame. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **DESPACHO**

#### **AUTOS: 2008.0009.6467-7 – REITEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JR.– OAB/TO 392-A E GISELLE C. CAMARGO OAB/TO 4789

Requerido: JOÃO ALVES PUGAS E JANO ALVES PUGAS

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 11228 – B E AIRTON A. SCHUTZ OAB/TO 1348

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para no prazo de 10(dez) dias impulsiona o feito, bem como para requerer o que de direito. Decorrido o prazo, como ou sem manifesta, voltem-me conclusos. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2010.0007.9925-2 – REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE(S): G. H. P., menor rep. por sua genitora JOICE HAHMANN

ADVOGADO(S): PEDRO D. BIAZOTTO OAB-TO 1228 e AIRTON A. SCHUTZ OAB-TO 1348

REQUERIDO(S): SILVANIR RODRIGUES PORTO

ADVOGADO(A)(S): SUZANA WONG DOS SANTOS OAB/BA 30.610, JUCIVANIO ARAUJO DE LIMA OAB/BA 18.680-E, MARIA APARECIDA DA SILVA PIAU OAB/BA 19.633, ANENOR FERREIRA SILVA OAB/TO 3177, MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA OAB/TO 4.846-B, RENATO MARTINS CURY OAB/TO 4.909-B, MAURÍCIO CORDENONZI OAB/TO 223-B, ROGER DE MELLO OTTANO OAB/TO 2583 e RENATO DUARTE BEZERRA OAB/TO 4296.

**INTIMAÇÃO:** ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2010.0007.9925-2 foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000247-54.2010.827.2737**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara Cível (Família, Sucessões, Infância e Juventude) da Comarca de Porto Nacional/TO. Será ainda expedida intimação via Diário de Justiça. Os advogados não inscritos no sistema EPROC deverão regularizar sua inscrição.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº 2011.0001.3624-3**

Ação: INVEST. DE PATERNIDADE

Requerente – M.E.S.M. rep. por sua mãe IACYARA SABOIA MARQUES

Requerido – IZAULINO POVOA JUNIOR

**FINALIDADE – INTIMAR** o requerido o Sr. **IZAULINO POVOA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, atualmente em local incerto e não sabido, **para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 09 de outubro de 2014 às 14h00min, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento**, devendo comparecer acompanhado de seu advogado e testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze (24/07/2014). Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito em substituição automática.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

#### **AUTOS: 2011.0001.3624-3 (120/2011) – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: M.E.S.M. rep. por sua mãe IACYARA SABÓIA MARQUES

Advogado(a): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: IZAULINO POVOA JUNIOR

Advogado(a): Dr. ALVARO SANTOS DA SILVA OAB/TO nº 2022

**DESPACHO:** “Cuidam os autos de ação de Investigação de Paternidade proposta por M.E.S.M., rep. por sua genitora lacyara Sabóia Marques, em face de Izaulino Povoá Junior, devidamente qualificado nos autos. Designo audiência de instrução e

juízo (aberturado exame de DNA) para o dia 09/10/2014 às 14h00min, a ser realizada na sala de audiência do Fórum local. Intimem-se as partes, a fim de que compareçam à audiência de Instrução e Julgamento, acompanhados de seus advogados e de testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação, importando a ausência do autor em arquivamento do pedido. Intimem-se. Serve o presente despacho como Mandado Judicial. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO 23 de julho de 2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA – Juiz de Direito, em substituição automática”.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS: ADOÇÃO Nº 2011.0007.7598-0/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: FRANCERLEIA BARBOSA DE MELO SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: AILSON ARAUJO DE MELO

ADVOGADO: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000150-05.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

##### **AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2011.0002.0145-2/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL

EXECUTADO: JOSE EUDES DE ALMEIDA- EMPREITEIRA SANTO ANTONIO LTDA

ADVOGADO: DRA. JAUDILEIA DE AS CARVALHO SANTOS OAB/SP 204182

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000143-13.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

##### **AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.0004.7094-3/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL

EXECUTADO: SIRLENE CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO: DR. JOÃO JOSÉ NETO DUTRA OAB/TO 5.109

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000003-23.2004.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

##### **AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2010.0010.2867-5/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO

ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL

EXECUTADO: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO: DR. NEREU GOMES CAMPOS OAB/TO 4725-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000120-04.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6367-1/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOURADO

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000097-63.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.0001.5682-3/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: FAZENDA ESTADUAL

ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL

EXECUTADO: SIRLENE CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO: DR. JOÃO JOSÉ NETO DUTRA OAB/TO 5.109

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000148-74.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.0001.5940-7/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12ª REGIÃO

ADVOGADO: PROCURADOR FEDERAL

EXECUTADO: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO: DR. RENATO DIAS MELO OAB/TO 135-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000114-02.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou prática de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6351-5/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: FRANCINEIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000128-83.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante



cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2012.0002.4647-0/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS REQUERIDO: FRANCINEIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000525-69.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: INDENIZAÇÃO Nº 2007.0003.9734-0/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: GREVANI MARTINS BORGES

ADVOGADO: DR. ANTONIO PIMENTEL NETO OAB/TO 1.130

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: DR. JOSE ADELMO DOS SANTOS OAB/TO 301-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000137-45.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

**AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6358-2/0**

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: DAZICO BATISTA COELHO

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000102-85.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 24 de Julho de 2014.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES CRISTALÂNDIA**

**EDITAL DE LEILÃO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

O Exm°. Sr. Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - TO, na forma da Lei, etc.FAZ S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, **no dia 20 de agosto de 2014, às 14:00 horas**, no Edifício do Fórum local Av. Dom Jaime Antônio Schuck nº 2850 - Setor Central, será levado a leilão, para arrematação a quem mais der ou cujo lanço for igual ou superior à avaliação judicial, o bem penhorado e abaixo descrito, de propriedade do executado **Enilson Queiroz Painkow**, brasileiro, casado. produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 04, nº 1476. Setor Aeroporto na cidade de Cristalândia, CPF. n.º 802.407.631-49, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, reg. sob o nº. **0000315-19.2014.827.2715**, em trâmite pôr este Juízo e Escrivania Única do Cível

desta Comarca de Cristalândia - TO, onde figura como exequente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA — SICOOB-CREDIPAR**, sendo o seguinte bem: UM (01) **VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE, combustível DIESEL, VW/23.210, motor CUMMIS, ano/modelo 2002/2002, cor AZUL, placa: CZC-7785, Chassi 9BW1K82T82R225422, Renavam 7998892483**, avaliado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Outrossim, se não houver licitante, seguir-se-á no dia 30 do mês de agosto de 2014, no mesmo horário e local, à venda em 2ª (Segundo) leilão a quem mais der e maior lance oferecer, independentemente da avaliação judicial. Pelo presente ficam os executados e seus cônjuges, se casado forem, desde já intimados dos dias e horários para a realização dos respectivos leilões, caso não sejam encontrados a fazê-lo pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, \_\_\_\_\_ técnico judiciário que o dat. e subsc. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 15(quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014).

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**, Juiz Substituto, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

N.º DOS AUTOS: 5017642-78.2013.827.2729

AÇÃO: **Despejo c/s Cobrança de Aluguéis**

REQUERENTE(S): RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO (CITANDO): **POLLYANA SHELLY MORAIS, brasileira solteira, empresária, inscrita no CPF 011.760.601-47, atualmente em local incerto ou não sabido**

FINALIDADE E ADVERTÊNCIA: Fica a parte requerida **CITADA** para os termos da ação acima identificada, devendo, caso queira, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 14 de março de 2014, Eu, Karla Francischini, Escrivã judicial na 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**  
Juiz Substituto, respondendo

**OAB**  
**Seccional do Tocantins**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

OAB/SP 208140	OAB/TO 5970 - A	OAB/TO 3818	OAB/TO 214 - B
OAB/TO 2235	OAB/TO 1905		

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas – TO, 24 julho de 2014.

**EPITÁCIO BRANDÃO LOPES**  
Presidente da OAB/TO

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

**PROCESSO: 14.0.000087021-9**

**INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**ASSUNTO: SERVIÇOS E PRODUTOS POSTAIS**

**DECISÃO nº 2316 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços e venda de produtos postais, visando ao atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 542/2014 e Despacho 23056/2014, ambos da Controladoria Interna (eventos 451465 e 455170), no Parecer 727/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 479481), e, ante a comprovada reserva orçamentária (evento 446700), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 29066/2014 (evento 479503), e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, visando à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços e venda de produtos postais em favor deste Tribunal de Justiça, pelo valor estimado mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e, anual, de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), oportunidade em que **APROVO** a Minuta Contratual sob o evento 439530.

No que concerne à situação fiscal irregular da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, tem-se que este fato, consoante jurisprudência assentada do Tribunal de Contas da União – TCU (Decisão nº 431/1997 – Plenário) e, ainda, entendimento da Advocacia-Geral da União (Orientação Normativa nº 09), não impede a contratação da empresa estatal, prestadora de serviço público essencial, em razão da supremacia do interesse público e do princípio da continuidade dos serviços públicos.

Nessa linha, excepcionalmente, **AUTORIZO** a contratação em comento e **DETERMINO** a posterior notificação da empresa contratada, com vistas à regularização devida, bem assim a comunicação dos fatos aos órgãos públicos envolvidos.

#### **Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Em seguida, à **DIADM**, para elaboração do instrumento contratual, coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

#### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 2371, de 23 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 14.0.000054490-7;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Silvaneide Maria Tavares, Analista Judiciário de 2ª Instância - Assistência Social para, sem prejuízo de suas funções, realizar estudos sociais que se fizerem necessários nos processos em trâmite na Comarca de Tocantina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2373, de 23 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 14.0.000048975-2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância - Psicóloga para, sem prejuízo de suas funções, realizar avaliações técnicas nos processos indicados pela Juíza titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2374, de 23 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000132869-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Océlio Nobre da Silva, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de agosto de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2389, de 24 de julho de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, § 4º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo eletrônico SEI nº 14.0.000042168-6;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16 da Lei nº 2409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório da servidora Caroline Costa Nazareno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e promovida a sua elevação na carreira para a Classe A, Padrão 2, a partir de 29 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2390, de 24 de julho de 2014 – Republicação**

Fixa os valores remuneratórios para o desempenho das atividades de facilitador de aprendizagem, gerente de curso, tutor, conteudista e avaliador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é de interesse do Poder Judiciário ampliar e viabilizar o aperfeiçoamento técnico de seus magistrados e servidores, por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

**CONSIDERANDO** que para consecução de seu objetivo é necessária a contribuição de magistrados e servidores do Poder Judiciário que detenham qualificação e experiência nas áreas solicitadas pela Esmat, para o desempenho das atividades de facilitador de aprendizagem, gerente de curso, tutor, conteudista e avaliador;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, do art. 7º da Resolução nº 18, de 6 de novembro de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e no § 7º, do art. 8º da Resolução nº 15, de 10 de novembro de 2011, do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat, que prevêem a expedição de portaria da Presidência, por competência legal, para fixar os valores remuneratórios pelos serviços prestados por magistrados ou servidores à Escola;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, da Instrução Normativa nº 1, de 2014, de 29 de abril de 2014, que disciplina sobre a remuneração por encargo das atividades acadêmicas de curso ou evento, no âmbito da Esmat;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos administrativos SEI nº 13.0.000126547-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º São fixados, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, os valores remuneratórios para o desempenho das atividades de facilitador de aprendizagem, gerente de curso, tutor, conteudista e avaliador, por encargo de curso ou evento promovido pela Esmat, na conformidade da tabela disposta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas nos limites dos recursos orçamentários destinados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense, mediante prévia autorização do Diretor-Geral da Esmat.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2390, de 24 de julho de 2014**

Tabela de Valores Remuneratórios por Níveis de Titulação e Área de Atuação

Descrição	Titulação	Valor da hora-aula ou hora-atividade
Facilitador de Aprendizagem	Ministro	R\$ 300,00
	Doutor	R\$ 300,00
	Mestre	R\$ 250,00
Gerente de Curso	Especialista	R\$ 220,00
	Graduado	R\$ 200,00
Tutor	Ministro	R\$ 150,00

Avaliador	Doutor	R\$ 150,00
	Mestre	R\$ 125,00
	Especialista	R\$ 110,00
	Graduado	R\$ 100,00
Conteudista		<b>Valor por página</b>
	Todos os níveis de titulação	R\$ 50,00

## DIRETORIA GERAL

### Portarias

**PORTARIA Nº 2307/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de julho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 1260/2014, publicada no Diário da Justiça nº 3335 de 02 de maio de 2014, para excluir o servidor **WAGNER WILLIAN VOLTOLINI**, matrícula nº. 292635 da Comissão de recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 61/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000032189-4, e designar o servidor **HUDSON LUCAS RODRIGUES**, matrícula nº 352407, para compor a Comissão supramencionada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2319/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de julho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 113/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000144927-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **EXTINTO - COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de recarga de extintores e reposição de peças danificadas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº. 178532, como gestora do contrato nº 113/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2323/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de julho de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 108/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000069442-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e **TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO**, que tem por objeto a contratação de Consultoria Técnica para implantação do “Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRETTO** - matrícula nº 352518 como gestora do contrato nº 108/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 12.0.000113905-1

**CONTRATO:** Nº. 116/2013

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº. 116/2013, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do referido Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – TRIBUNAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2335

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100”

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2014.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** 12.0.000011222-2

**CONTRATO:** Nº. 28/2011

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº. 28/2011, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do referido Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – TRIBUNAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2335**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100"**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2014.**Extrato de Contrato****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.00011295-4****CONTRATO Nº. 131/2014****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 15/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Gráfica Sete Ltda – EPP.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<b>Banner:</b> Impressão em lona, com acabamento em madeira. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações.	M²	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
5	<b>Adesivo</b> impresso em vinil de alta resistência D 5000, em policromia digital a base de solvente, no tamanho 15 X 20 cm. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	Und	2.000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
7	<b>Selo</b> impressão em vinil adesivo, película transparente com 3,5cm de diâmetro. A arte do selo será fornecida no ato da requisição pelo Cerimonial, estima-se que serão feitas 4 (quatro) alterações.	Und	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
8	<b>Pasta</b> , em papel couchê com bolsa, colada tamanho 46 X 31cm; corte e vinco, refile, colagem manual, embalagem shrink; plastificação brilho; rolha em triplex 300g/m² com 4 X 0 cores; Fundo em triplex 280g/m² com 0 X 0 cores, conforme arte e modelo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 05 (cinco) alterações.	Und	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
16	<b>Convite com envelope</b> em papel linho telado, 240gr, medindo 15.5x22cm, com serviço de impressão 4/0 cores, e envelope relevo seco medindo 16x22.5 cm, com mensagem de texto e arte fornecidos pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações.	Und	3.000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
21	<b>Cartão Institucional com envelope</b> em papel linho telado 240 gramas, com verniz localizado, dobra e corte especial. Impressão 4/4 cores, medindo 21x30 aberto, e envelope relevo seco medindo 22x16,5 fechado. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	Und	3.000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 36.770,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 36.770,00 (trinta e seis mil, setecentos e setenta reais).****VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2014.



**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000111283-0****CONTRATO Nº. 130/2014****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 15/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Louripeças Comercial Ltda – ME.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	<b>Camiseta</b> em malha PV, 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola redonda, com serigrafia frente e costas, com serigrafia colorida (7 cores na frente e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações. Os tamanhos serão definidos a cada requisição.	3.000	Und	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 21.000,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30**Fonte de Recursos:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2014.**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000111280-6****CONTRATO Nº. 129/2014****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 15/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** CF da Silva – ME.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<b>Capa para CD</b> em papel supremo 300g Tamanho fechado: 12,5 x 12,5 cm, Tamanho aberto: 26,8 x 14,7 cm Cobertura: UV total Externo Acabamento: Corte/vinco (faca especial) e colagem, conforme arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	Und	2.000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
18	<b>Crachá</b> tamanho 10x15cm, refile embalagem shrink, folha em reciclato 180gm2 com 4/0 cores, conforme modelo que se encontra disponível na Esmat. Neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	Und	3.000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
25	<b>Sacola</b> em papel triplex 350gr, medindo 77 x 57 cm fechada, com faca e colagem especial e impressão 4/0 cores, com verniz localizado, ilhós de metal e cordão em nylon. A arte será fornecida no ato da requisição. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 03 (três) alterações.	Und	1.000	R\$ 7,05	R\$ 7.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.100,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2014.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.00011285-7**

**CONTRATO Nº. 127/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 15/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Nonato, Pereira e Rios Ltda – ME.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	<b>Certificado</b> , tamanho 30 X 21cm; folha em reciclato 200g, com 4X0 cores. Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	Und	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
10	<b>Publicações</b> , capa e contracapa com mais 16 páginas de miolo, tamanho 27,9 X 19cm fechado; refile, intercalação manual, grampo, miolo 1 em couchê fosco 120g com 4 X 4 cores. Arte e modelo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 8 (oito) alterações	Und	8.000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
13	<b>Folders</b> em papel couchê, 170 gramas/m <sup>2</sup> , policromia com fotolito 4/4 cores, tamanho 60 X 30 cm, com quatro dobras. Embalados em pacotes com 100 unidades. Arte a ser fornecida pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 10 (dez) alterações.	Und	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
15	<b>Cartilha</b> capa e miolo formato aberto 295x210mm, formato fechado 145x210mm, papel couchê 170g/m <sup>2</sup> na capa e couchê 115g/m <sup>2</sup> no miolo, cor 4/4 cores, com 30 páginas. Encadernação: tipo (canoas) com dois grampos. Conteúdo será fornecido pelo TJTO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	Und	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
17	<b>Cartazes</b> em papel couchê, 115 gramas/m <sup>2</sup> , poligramia com fotolito 4/0 cores, medindo tamanho A2. Embalados em pacotes com 100 und. A arte será fornecida no ato de cada requisição. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	Und	200	R\$ 2,64	R\$ 528,00
20	<b>Blocos de anotações</b> , capa e folhas em papel reciclato, sendo a gramatura da capa 120g/m <sup>2</sup> e das folhas 75gm <sup>2</sup> , medidas 20x14cm, 4/0 cores na capa, o corpo contendo 20 folhas 0x0cores. A arte da capa e modelo será fornecido pelo TJ-TO no ato da requisição. Obs. A arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	Und	4.000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 30.838,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 30.838,00 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais).**

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000055792-8**

**CONTRATO Nº. 125/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 12/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Masternew Informática Ltda - ME

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Und	7	Cabeça de impressão amarela HP Designjet 130nr <b>Marca: HP</b>	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
73	Und	7	Cabeça de impressão ciano HP Designjet 130nr <b>Marca: HP</b>	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
74	Und	7	Cabeça de impressão ciano claro HP Designjet 130nr <b>Marca: HP</b>	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
75	Und	7	Cabeça de impressão magenta HP Designjet 130nr <b>Marca: HP</b>	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
76	Und	7	Cabeça de impressão magenta claro HP Designjet 130nr <b>Marca: HP</b>	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
77	Und	7	Cartucho para impressora Epson C45 Quantidade 6 ml <b>Marca: Epson</b>	R\$ 45,00	R\$ 315,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.665,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o prazo de garantia dos objetos.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.3094

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2014.

**Errata**

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2014**

**Publicado no Ano XXVI - Diário da Justiça nº. 3380 - PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 07 de JUNHO de 2014, páginas 111,112 e 113.**

**PROCESSO 14.0.000115081-3**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 22/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014**

**CONTRATO Nº 116/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda-Me.

**OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar condicionados e materiais de refrigeração com instalação ou não, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

<b>APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE XAMBIOÁ</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 765W – Classe A – 9.000 BTU's – Vazão aproximada 510m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Eletrolux/ inverter	Und	4	R\$ 2.733,00	R\$ 10.932,00

2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A- HI-WALL	Eletrolux/ inverter	Und	14	R\$ 3.093,00	R\$ 43.302,00
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Samsung/ inverter	Und	5	R\$ 4.084,00	R\$ 20.420,00
5	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux/ TI/TE30F	Und	4	R\$ 5.666,00	R\$ 22.664,00
9	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 80.000 BTU's – Vazão aproximada 2.494m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier/ Modernita	Und	1	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 109.518,00</b>

**APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVO ACORDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 765W – Classe A – 9.000 BTU's – Vazão aproximada 510m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WAL	Eletrolux/ Inverter	Und	4	R\$ 2.733,00	R\$ 10.932,00
2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A- HI-WAL	Eletrolux/ Inverter	Und	12	R\$ 3.093,00	R\$ 37.116,00
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Samsung/ Inverter	Und	3	R\$ 4.084,00	R\$ 12.252,00
5	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux/ TI/TE30F	Und	4	R\$ 5.666,00	R\$ 22.664,00
9	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 80.000 BTU's – Vazão aproximada 2.494m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier/ Modernita	Und	1	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00

Valor total						R\$ 95.164,00
APARELHOS DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO NACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.080W – Classe A – 12.000 BTU's – Vazão aproximada 680m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A- HI-WALL	Eletrolux/ Inverter	Und	1	R\$ 3.093,00	R\$ 3.093,00
3	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 1.620W – Classe B – 18.000 BTU's – Vazão aproximada 807m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo A - HI-WALL	Samsung / Inverter	Und	66	R\$ 4.084,00	R\$ 269.544,00
4	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.160W – Classe B – 22.000/24.000 BTU's – Vazão aproximada 1.019m³/h – Gás 410A, Compressor Rotação Variável, Classe de Consumo B - HI-WALL	Eletrolux / Inverter	Und	9	R\$ 4.776,00	R\$ 42.984,00
5	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ – consumo aproximado 2.700W – Classe B – 30.000 BTU's – Vazão aproximada 1.146m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux / TI/TE30F	Und	1	R\$ 5.666,00	R\$ 5.666,00
6	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 3.240W – Classe B – 36.000 BTU's – Vazão aproximada 1.274m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Eletrolux/	Und	4	R\$ 6.463,00	R\$ 25.852,00
7	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 4.320W – Classe B – 48.000 BTU's – Vazão aproximada 1.835m³/h – Gás 410A, classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier / Console	Und	15	R\$ 8.285,00	R\$ 124.275,00
9	Ar Cond. SPLIT (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ – consumo aproximado 5.400W – Classe B – 80.000 BTU's – Vazão aproximada 2.494m³/h – Gás 410A, Classe de Consumo B - PISO TETO	Carrier / Modernita	Und	3	R\$ 12.200,00	R\$ 36.600,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 508.014,00</b>
<b>Valor geral</b>						<b>R\$ 712.696,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 712.696,00 (setecentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos equipamentos.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3019

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2014.

# CENTRAL DE COMPRAS

## Extrato

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000065959-3

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00419

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** Instituto de Ortopedia e Fisioterapia São Paulo

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e medicamentos para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça.

**VALOR TOTAL:** R\$ 312,42 (Trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de Julho de 2014.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000065959-3

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00418

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** Otabol Comércio e Representações Ltda

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e medicamentos para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22,80 (Vinte e dois reais e oitenta centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de Julho de 2014.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000065959-3

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00417

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** J C de Barros

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e medicamentos para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça.

**VALOR TOTAL:** R\$ 845,76 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de Julho de 2014.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 14.0.000065959-3

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00416

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

**CONTRATADA:** Silva de Jesus e Pereira Ltda

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais de consumo e medicamentos para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.717,35 (Três mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 18 de Julho de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****TRIBUNAL PLENO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****(Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço**Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**